



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE
LICITAÇÕES

INFORMAÇÕES PRELIMINARES DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico:	19/2022				
UASG:	158719				
Processo:	23507. 3269/2022-66				
Data de abertura:	24 /10/2022 às 09:00 horas no sítio www.gov.br/compras/pt-br/				
Objeto:	Aquisição de reagentes e afins para atender demandas da faculdade de medicina				
Esclarecimentos/Impugnações:	Até 03 dias úteis antes da abertura da licitação no e-mail Impugna.proad@ufca.edu.br				
Valor Total Estimado	Registro de Preços?	Item(ns) e/ou Lote(s) exclusivo(s) para ME/EPP	Item(ns) e/ou Lote(s) para ampla concorrência	Lances	Exige amostra?
R\$ 399.022,45	NÃO	SIM	NÃO	Por valor total	NÃO

PROPOSTA ESCRITA

Observar o item 11 e Anexo II (Modelo de Proposta) do edital.

Deve o licitante enviar, no sistema Comprasgov, arquivo contendo a sua proposta escrita, quando finalizar o cadastramento da sua proposta no sistema. O prazo para envio ENCERRA-SE no momento da abertura da licitação, antes da fase de lances.

Composição da proposta escrita (é obrigação do licitante verificar se o Edital exige outros requisitos além dos listados abaixo):

- CNPJ, Razão Social, Endereço e Telefone;
- Número do Edital da Licitação;
- Número do Item do Edital, Descrição Completa, Marca/Modelo ofertado;
- Quantidade, Valor unitário e Valor total em Reais, Valor total por extenso;
- Prazo de Entrega (ou de execução, no caso de serviços), Prazo de Garantia, Prazo de Vigência da Proposta (Validade);
- Declarações contidas no Modelo do Anexo II: Composição do Preço; Que está De Acordo com o Edital; e Que atende as especificações dos itens;
- Dados Bancários, Data da Proposta e Assinatura (Caso seja assinada por procuração, devem ser enviados, juntamente com a proposta, Procuração e documentos do procurador)

HABILITAÇÃO

Observar o item 10 do edital

Requisitos básicos de habilitação (é obrigação do licitante verificar se o Edital exige outros documentos além dos listados abaixo):

- SICAF atualizado ou Documentos equivalentes (**)

- Regularidade da empresa licitante e do sócio majoritário perante TCU

(<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>), CNJ(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

- Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal (**)

- Regularidade com o FGTS
- Regularidade trabalhista
- Atestado(s) de Capacidade Técnica (**);
- Certidão Falimentar (**).

(**)Caso os documentos não constem no SICAF, ou estejam vencidos, devem ser atualizados no SICAF ou enviados pelo Comprasgov, **antes da abertura da licitação**. O envio pelo sistema Comprasgov se dá no campo "Documentos de habilitação" **no momento do cadastramento da Proposta**. O prazo para envio ENCERRA-SE no momento da abertura da licitação, antes da fase de lances.

OBSERVAÇÃO 1: Recomenda-se especial ATENÇÃO ao atestado de capacidade técnica, ato constitutivo devidamente registrado, balanço comercial (quando o edital exigir), certidão de regularidade com o fisco estadual e certidão de regularidade com o fisco municipal. Certifiquem-se de que estejam válidos e acessíveis ao pregoeiro.

OBSERVAÇÃO 2: Após a abertura da licitação não será permitido enviar DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AUSENTES. Poderá haver convocação somente para envio de documentos que COMPLEMENTEM informações contidas nos documentos enviados anteriormente da abertura ou cadastrados no Comprasgov.

Recomendamos verificar o Tutorial do Comprasgov para Fornecedor no Link abaixo:

https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-pregao/manual_pregao-eletronco-fornecedor.pdf

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasgov também no endereço:

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/proad/licitacoes/pregao-eletronico/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI
Pró-reitoria de Administração**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº19 /2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Cariri (UASG: 158719), por meio da Coordenadoria de Licitações, sediada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, bem como as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/10/2022

Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Pregoeiro (a): Francisco Gleilson Clementino Magalhães

Critério de Julgamento: menor preço

DO OBJETO

1 O objeto da presente licitação é a aquisição de reagentes e afins para atender demandas da faculdade de medicina da UFCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, acrescido de seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Anexo I (Termo de referência), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço para cada item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MUDANÇA DE DATA NA SESSÃO DE ABERTURA

2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.gov.br/compras/pt-br/ e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações/valores deste objeto descritos no site mencionado e as especificações/valores constantes deste Edital, prevalecerão os últimos.

2.1.2. Em caso de discordância existente entre a nomenclatura da unidade de medida apresentada no site mencionado e aquela constante deste Edital, prevalecerá a última.

2.2. Não havendo expediente na UFCA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Processo: 000023507.003269/2022-66

Esfera: 1 - Orçamento

Fiscal PT Resumido: 204326

Programa de Trabalho: 12364501320RK0023 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 8100000000 - Recursos Ordinários Educação

Projeto: 521 - FUNCIONAMENTO DAS IFES

Plano Interno: V0000N0121N - Demandas Unidades Acadêmicas

Forma Licitação: 05 - Pregão

Setor Interessado: 1317 - FACULDADE DE MEDICINA/UFCA

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

4.5.1. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.5.2. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no inciso II do art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.3. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial (exceto quando houver plano de recuperação devidamente aprovado e homologado), concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; (TCU, AC. 8271/2011 2ª Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU; Nota técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 035/2017).

5.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.2.8.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas

atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

5.3.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. no caso de serviços, que eles são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

A. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

B. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **OS LICITANTES ENCAMINHARÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA** (contendo descrição do objeto e seu preço), exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para

abertura da sessão pública.

6.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.1.2. A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2. O prazo para o envio conjunto da proposta e dos documentos de habilitação **encerrar-se-á com a abertura da sessão pública.**

6.3. Os licitantes **poderão retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**

6.4. Os documentos que compõem **a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados** para avaliação do pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

6.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, **ordem de classificação entre as propostas** apresentadas, o que **somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento** da proposta.

6.5. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverão ser do mesmo estabelecimento.

6.6 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Preço correspondente ao valor total do(s) item(ns), sendo considerada vencedora a proposta que oferecer o MENOR VALOR POR ITEM;

7.1.2. Preços correspondentes ao valor UNITÁRIO de CADA ITEM, sendo que estes preços unitários NÃO PODERÃO SER SUPERIORES aos valores estimativos da contratação, para cada item, conforme valores do Anexo I – Termo de Referência;

7.1.2.1. Havendo contradição entre o preço em algarismos e sua transcrição, prevalecerá o valor por extenso;

7.1.2.2. Os preços devem conter até duas casas decimais após a vírgula.

7.1.3. Quantitativo por item, observada a quantidade mínima fixada em tabela do Anexo I;

7.1.4. Marca e fabricante – quando for o caso;

7.1.5. Prazo referente à garantia – dos serviços e/ou dos bens;

7.1.5.1. Este prazo corresponderá a 1 (um) ano quando o Anexo I deste edital (Termo de referência) não estabelecer outro.

7.1.6 Prazo referente à validade da proposta – observado o item 7.5.

7.1.7 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.1.7.1. As licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de se incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

7.1.7.2. A ausência de informação importante do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e/ou na prestação dos serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2.1. Consideram-se em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, as propostas que: não forem omissas, não contenham vícios insanáveis/ ilegalidades ou apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do(s) item(ns).

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.1. Deve ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado ou maior percentual, vedada a identificação do licitante.

8.9.1. Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor ou percentual de sua proposta.

8.10. O critério de julgamento será MENOR VALOR PARA O(S) ITEM(NS);

8.11. Será adotado o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos**;

8.12.1. Só serão admitidos os seguintes **intervalos mínimos** entre os lances:

ITEM	INTERVALO MÍNIMO (R\$)
01	3,00
02	1,00
03	3,00
04	0,5
05	0,5
06	9,00
07	2,00
08	0,05
09	1,00
10	0,10
11	7,00

12	1,00
13	2,00
14	7,00
15	3,00
16	10,00
17	4,00
18	3,00
19	0,10
20	1,00
21	1,00
22	0,50
23	3,00
24	0,60
25	0,50
26	8,00
27	0,05
28	0,05
29	0,06
30	0,05
31	2,00
32	0,60
33	0,06
34	0,05
35	0,05
36	0,05
37	0,05
38	0,05
39	1,00
40	0,05
41	0,05
42	0,05
43	0,05
44	0,05
45	0,05
46	0,60
47	0,60

48	0,60
49	0,05
50	0,05
51	0,05
52	0,05
53	1,00
54	0,50
55	0,60
56	0,10
57	1,00
58	0,60
59	0,10
60	5,00
61	0,50
62	0,50
63	0,60
64	0,60
65	0,05
66	0,01
67	0,01
68	0,01
69	0,01
70	0,01
71	0,01
72	0,01
73	0,03
74	0,01
75	0,01
76	0,01
77	0,01
78	0,01
79	0,03
80	0,01
81	0,01
82	0,05
83	0,01

84	0,01
85	0,01
86	0,01
87	0,03
88	0,01
89	0,01
90	0,03
91	0,03
92	0,03
93	0,03
94	0,01
95	0,01
96	0,01
97	0,03
98	0,01
99	0,01
100	0,01
101	0,03
102	0,01
103	0,01
104	0,01
105	0,01
106	0,01
107	0,50
108	0,05
109	0,50
110	0,03
111	0,05
112	0,01
113	0,03
114	0,03
115	0,01
116	1,00
117	0,05
118	5,00
119	1,00

120	0,05
121	0,05
122	0,05
123	0,50
124	0,05
125	0,05
126	0,05
127	0,05
128	0,05
129	0,05
130	0,01
131	0,05
132	4,00
133	3,00
134	50,00
135	0,01
136	0,05
137	0,06
138	0,01
139	20,00
140	30,00
141	9,00
142	0,10
143	0,30
144	0,30
145	0,20
146	0,40
147	0,30
148	1,00
149	1,00
150	0,10
151	14,00
152	8,00
153	9,00
154	21,00
155	2,00

156	3,00
157	10,00
158	2,00
159	11,00
160	11,00
161	2,00
162	1,00
163	0,01
164	0,01
165	0,01
166	0,02

8.12.2. Não havendo lances ofertados nos dois últimos minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.13. Havendo lance ofertado nos últimos dois minutos, a etapa de lances será automaticamente prorrogada;

8.14. A prorrogação automática, citada no item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.

8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

8.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18.1 Nessa hipótese os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.18.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas VINTE E QUATRO HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO DO FATO AOS PARTICIPANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.21.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.4. O licitante deverá anexar a proposta de preço adequada ao último lance no sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, obedecendo ao prazo acima.

8.21.5. É indevida a majoração de preço unitário de item definido na etapa de lances, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos (AC 8060/2020 – 2ª Câmara - TCU).

8.21.6. Sem prejuízo da obrigatoriedade de envio por meio do sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, o pregoeiro poderá solicitar o envio desta para o e-mail: propostas.proad@ufca.edu.br.

8.21.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Licitações da UFCA, localizada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015.

8.21.8. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo de 03 (três) horas, desde que este não tenha se esgotado e através do próprio sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou pelo email propostas.proad@ufca.edu.br.

8.21.9. A prorrogação dependerá de decisão do pregoeiro, pois não constitui direito do licitante e sempre será concedida no interesse da Administração.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1.1. Caso o critério seja maior percentual de desconto, será analisada a compatibilidade em relação ao percentual de desconto mínimo, caso este tenha sido previsto no Anexo I do edital (Termo de Referência).

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009,

em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.3.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo edital ou seus anexos;

9.3.3. Apresentar preços finais (unitários/mensais e/ou totais/anuais) superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

9.3.3.1. Consideram-se preços máximos aqueles estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência);

9.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

9.3.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços: global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.4.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.3.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que NÃO VIEREM A COMPROVAR SUA EXEQUIBILIDADE, em especial em relação ao preço; à produtividade apresentada ou ao percentual de desconto, conforme o caso.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.7. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFCA ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao órgão, para orientar sua decisão.

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, em formato digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

ou planilhas de custo retificadas (em caso de contratação de serviços), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.2. Sem prejuízo da obrigatoriedade de envio por meio do sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> , o pregoeiro poderá solicitar o envio para o e-mail: propostas.proad@ufca.edu.br.

9.8.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para o endereço da Coordenadoria de Licitações da UFCA, localizado no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015.

9.8.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro NUNCA SERÁ INFERIOR A 2 (DUAS) HORAS.

9.8.5. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo, desde que este não tenha se esgotado e através do próprio sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou pelo email propostas.proad@ufca.edu.br.

9.8.6. A prorrogação dependerá de decisão do pregoeiro, pois não constitui direito do licitante e sempre será concedida no interesse da Administração.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. SICAF;

B. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

C. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

D. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências

Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se há indícios de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica; à regularidade fiscal e trabalhista; e à qualificação econômica financeira conforme disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018. O SICAF também poderá ser utilizado para consulta no tocante à qualificação técnica conforme art. 6º, inciso V e art. 14 da mencionada instrução.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.5. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões **constitui meio legal de prova**, para fins de habilitação.

10.5.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.6 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, observado o item 6.5 deste edital.

10.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

10.7.1. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo de 03 (três) horas, desde que este não tenha se esgotado, através do próprio sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou pelo email propostas.proad@ufca.edu.br.

10.7.1.1. A prorrogação dependerá de decisão do pregoeiro, pois não constitui direito do licitante e sempre será concedida no interesse da Administração.

10.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação **dos documentos originais** não-digitais **quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

10.8.1. Caso o pregoeiro solicite, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para o endereço da Coordenadoria de Licitações da UFCA, localizada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015.

10.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.10. Ressalvado o disposto no item 6.6, **os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e a Qualificação Econômico-Financeira:

10.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.11.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.11.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.11.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, se for o caso;

10.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.12.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.12.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, na medida em que essas informações constem no Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.12.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.13.1. A título de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverão apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

10.13.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

10.13.2.1. Caso a certidão seja positiva de recuperação, cabe ao licitante apresentar o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, na forma do art. 58 da lei 11.101, de 2005 (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU; Nota técnica AGU/PGF/PF-UFGA nº 035/2017).

10.13.2.2. Se a empresa postulante à recuperação não obteve o acolhimento judicial de seu plano, não há demonstração da sua viabilidade econômica, não devendo ser habilitada no certame licitatório (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU; Nota técnica AGU/PGF/PF-UFGA nº 035/2017).

10.13.2.3. É aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, a possibilidade de participar desta licitação, nos mesmos moldes da empresa em recuperação judicial. (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU, Nota técnica AGU/PGF/PF-UFGA nº 035/2017).

10.13.2.4. A empresa em recuperação (extrajudicial ou judicial) com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira. (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU, Nota técnica AGU/PGF/PF-UFGA nº 035/2017).

10.13.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.13.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.13.3.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.13.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.13.3.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega (conforme o art. 40, § 4º, da Lei nº 8666/93) não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

10.13.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas, **com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line”, no caso de empresas inscritas no SICAF:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1. As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

10.14.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

10.14.2.1. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados/bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.14.2.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

10.14.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

10.14.2.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971

10.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.15.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c)

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.16.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte (incluindo cooperativa equiparada), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Na hipótese de **não haver licitante classificado NA ETAPA DE LANCE FECHADO que atenda às exigências para HABILITAÇÃO**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa.

10.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, caso lhe seja solicitado, apresentando cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens e/ou prestados os serviços, dentre outros documentos.

10.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta escrita deverá ser encaminhada nos seguintes moldes:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. Conter as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, se for o caso, ressaltando-se que a contratada estará vinculada a estes termos;

11.1.4. Conter o **prazo de validade de no mínimo 90 (noventa dias)**, consoante este edital, bem como o prazo correspondente à garantia do produto.

11.1.5. Ser datada conforme o dia em que for apresentada (anexada ao sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

11.1.6. Ser assinada pelo representante legal da empresa, contendo, para fins de esclarecimento, o nome completo de quem assina, RG e CPF.

11.2 É vedado o uso do termo “conforme o edital” ou semelhantes visando substituir informação que deve constar expressamente na proposta

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no caso de eventual aplicação de sanção à Contratada.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

11.4.2. Havendo contradição entre o preço em algarismos e sua transcrição, prevalecerá o valor por extenso;

11.4.3. Os preços devem conter até duas casas decimais após a vírgula.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido **o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada**, isto é, indicando **contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não analisará o mérito recursal (os motivos de quem recorre), mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (as condições de prazo e forma em que foi interposto).

12.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, via sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A garantia contratual será exigida conforme o item 15 do Anexo I (Termo de Referência), em caráter complementar à garantia legal.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

17.3. O prazo previsto originalmente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a

verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Contrato.

18.DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.1.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo I (Termo de Referência).

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

20.2. É obrigação da contratada o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

20.3. No tocante ao fornecimento do(s) bem(ns), a contratada deve fazê-lo de forma integral conforme o Anexo I.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo:

22.1.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

22.1.9. Aquele que cometer quaisquer das infrações acima e/ou falhar na execução do contrato, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

22.2 O licitante/contratado que cometer qualquer das infrações anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções extraídas do termo de referência (Anexo I):

22.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.2.2. Multas:

22.2.2.1. moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

22.2.2.2. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.3. A multa deverá ser depositada na conta da contratante pelo contratado, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pela autoridade aplicadora da multa;

22.3.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

22.3.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.3.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

22.3.4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

22.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa;

22.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

22.6.1. A mera participação de pessoa jurídica autodeclarada como microempresa ou empresa de pequeno porte visando os benefícios concedidos pela LC 123/2006 que tenha participação societária em outra pessoa jurídica, é fato que contraria o art. 3º, § 4º, inciso VII, dessa lei, ensejando a declaração de inidoneidade do fraudador(AC. 2891/2019 – TCU – Plenário).

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail impugna.proad@ufca.edu.br dentro do prazo mencionado.

23.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

23.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do [e-mail:impugna.proad@ufca.edu.br](mailto:impugna.proad@ufca.edu.br).

23.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a administração.

23.10. Modificações no edital (incluindo as oriundas de impugnação acolhida) serão divulgadas

pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, EXCETO SE, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.1.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

24.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.5. O desatendimento de exigências formais prescindíveis não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.6. Em caso de divergência entre disposições deste Instrumento convocatório e de seus anexos (ou demais peças que compõem o processo) prevalecerão aquelas constantes deste Edital.

24.7. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenadoria de Licitações, localizada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015, em dias úteis, no horário das 08h:00 às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.8. Este edital está em conformidade com o modelo do sítio da Advocacia-Geral da União - <http://www.agu.gov.br/> da Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União.

24.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta
ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;

Juazeiro do Norte-CE, 05 de outubro de 2022

Silvério de Paiva Freitas Junior

Pró-Reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI
Pró-reitoria de Administração
ANEXO I – TERMO DE
REFERÊNCIA



Universidade Federal do Cariri
Faculdade de Medicina
Secretaria Executiva da Direção

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo 23507.003269/2022-66

1. DO OBJETO

Aquisição de reagentes e afins para atender demandas da faculdade de medicina-UFCA, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<i>Formaldeído (Formol), Aspecto Físico Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química H₂Co, Peso Molecular 30,03, Grau De Pureza Concentração Entre 37 E 40%, Número De Referência Química Cas 50-00-0</i>	362990	Litro	100	27,57	2.757,00
2	<i>Corante, Tipo* Conjunto Coloração Para Papanicolau, Característica Adicional* Hematoxina Harris, Ea-36 E Laranja G-6</i>	469860	Litro	20	52,99	1.059,80
3	<i>Corante, Tipo Eosina Amarelada Y, Aspecto Físico Pó, Características Adicionais Ci 45380</i>	327377	Frasco com 25 gramas	100	26,29	2.629,00
4	<i>Bálsamo Do Canadá, Origem Resina Extraída Da Madeira, Aspecto Físico Líquido Viscoso, Cor Amarelo-claro, Densidade 0,99</i>	244472	Frasco com 100 ml	20	32,45	649,00
5	<i>Óleo De Imersão, Composição Bálsamo Do Canadá Sintético, Uso Para Microscopia, Aspecto Físico Líquido</i>	458694	Frasco com 30 ml	30	18,79	563,70
6	<i>Parafina, Aspecto Físico Histológica, Sólida, Branca, Ponto Fusão 60 A 62, Apresentação Em</i>	393374	Kg	240	34,86	8.366,40



	<i>Pastilha</i>					
7	<i>Corante, Tipo Conjunto Reagente Para Coloração De Gram, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Frascos Separados Contendo, Composição Cristal violeta, Lugol, Etanol-Acetona, Fucsina Básica</i>	327534	Conjunto	40	62,02	2.480,80
8	<i>Safranina, Composição Química C₂₀H₁₉ClN₄, Aspecto Físico Pó Vermelho Pardo, Inodoro, Peso Molecular 350,85, Grau De Pureza Pureza Mínima De 95%, Número De Referência Química Cas 477-73-6</i>	374752	grama	100	1,90	190,00
9	<i>Corante, Tipo Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen, Aspecto Físico Líquido, Composição Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno</i>	353661	Conjunto	20	51,16	1.023,20
10	<i>Corante, Tipo Eosina Azul De Metileno Segundo May Grunwald, Aspecto Físico Líquido</i>	327336	Litro	10	30,01	300,10
11	<i>Xileno, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Inflamável, Peso Molecular 106,17, Fórmula Química C₆H₄(Ch₃)₂ - Mistura De Isômeros Orto, Para E Meta, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional Reagente P.A Acs, Número De Referência Química Cas 1330-20-7</i>	346184	Litro	200	34,59	6.918,00
12	<i>Glicerol, Aspecto Físico Líquido Viscoso, Incolor, Higroscópico, Fórmula Química C₃H₈O₃, Peso Molecular 92,09, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 56-81-5</i>	353077	Litro	36	36,15	1.301,40
13	<i>Dimetilsulfóxido (DmsO), Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Inodoro, Peso Molecular 78,13, Composição Química (Ch₃)₂So, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Reagente P.A, Número De Referência Química Cas 67-68-5</i>	352803	Litro	12	176,90	2.122,80



14	<i>Soro, tipo Fetal Bovino, Aspecto Físico: Solução Estérel</i>	424846	<i>Frasco com 500 ml</i>	10	720,84	7.208,40
15	<i>Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Rpmi 1640, Apresentação Líquido, Aditivos Com L-Glutamina E Fenol Vermelho, Características Adicionais Sem Hepes</i>	417210	<i>Frasco com 500 ml</i>	20	131,78	2.635,60
16	<i>Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Meio Drosophila De Schneider, Apresentação Líquido, Aditivos Com L-Glutamina E Nahco3</i>	330440	<i>Frasco com 500 ml</i>	20	531,19	10.623,80
17	<i>Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Meio Mem Eagle, Apresentação Pó, Aditivos Com L-Glutamina E Fenol Vermelho, Características Adicionais Sem Nahco3 E Sem Hepes</i>	417208	<i>Frasco com 500 gramas</i>	20	209,22	4.184,40
18	<i>Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Dmem 1000 Mg/L De Glicose, Apresentação Pó, Aditivos Com L-Glutamina E Fenol Vermelho</i>	392234	<i>Frasco com 500 gramas</i>	20	161,49	3.229,80
19	<i>Suplemento Para Meio De Cultura, Tipo Penicilina G + Estreptomina, Aspecto Físico Líquido, Concentração 10.000 Ui + 10</i>	390194	<i>Bolsa com 100 ml</i>	2	132,88	265,76
20	<i>Suplemento Para Meio De Cultura, Tipo Anfotericina B, Aspecto Físico Líquido, Concentração 250 mcg/ml</i>	411051	<i>Frasco com 20 ml</i>	10	134,04	1.340,40
21	<i>Suplemento Para Meio De Cultura, Tipo L-Glutamina, Aspecto Físico Líquido, Concentração 200 Mm, Características Adicionais Estérel</i>	329479	<i>Frasco c/ 100 ml</i>	10	148,22	1.482,20
22	<i>Ácido Acético, Aspecto Físico Líquido Límpido Transparente, Peso Molecular 60,05, Fórmula Química C2H4O2, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,7%, Característica Adicional Glacial, Reagente P/ Hplc, Número De Referência Química Cas 64-19-7</i>	420140	<i>Litro</i>	10	64,32	643,20
23	<i>Corante, Tipo Azul De Tripán, Aspecto Físico Solução Aquosa, Características Adicionais Ci 23850, Concentração 0,4%</i>	379423	<i>Frasco com 25 gramas</i>	50	58,70	2.935,00
24	<i>Enzima, Tipo Tripsina, Aspecto Físico Líquido, Características</i>	434033	<i>Frasco c/ 100 ml</i>	10	92,95	929,50



	<i>Adicionais Em Solução De Sais De Hank Com Vermelho Fenol, Concentração 1X, Componentes Adicionais Com Edta</i>					
25	<i>Ácido Etilenodiaminotetracético (Edta), Fórmula Química C10H14N2O8Na2.2H2O, Composição Química Sal Dissódico Dihidratado, Aspecto Físico Pó Branco, Cristalino, Massa Molar 372,24, Grau De Pureza* Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional* Padrão De Referencia Analítico, Número De Referência Química* Cas 6381-92-6</i>	419372	Gramas	5000	0,13	650,00
26	<i>Iodo, Aspecto Físico Cristal Preto Azulado, De Brilho Metálico, Peso Molecular 253,81, Composição Química I2, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Purificado Por Ressublimação, Número De Referência Química Cas 7553-56-2</i>	381869	Gramas	5000	1,55	7.750,00
27	<i>Cloreto De Sódio, Aspecto Físico Pó Cristalino Branco Ou Cristais Incolores, Composição Química Nacl Anidro, Peso Molecular 58,45, Pureza Mínima Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química Cas 7647-14-5</i>	438787	kg	9	26,06	234,54
28	<i>Hidróxido De Sódio, Aspecto Físico Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas, Peso Molecular 40, Fórmula Química Naoh, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 1310-73-2</i>	445526	Kg	5	23,00	115,00
29	<i>Ácido Clorídrico, Aspecto Físico Líquido, Peso Molecular 36,46, Fórmula Química Hcl, Teor Teor Mínimo De 37%, Número De Referência Química Cas 7647-01-0, Características Adicionais 1 Reagente Acs</i>	441630	Litro	11	35,08	385,88
30	<i>Cloreto De Potássio, Aspecto Físico Pó Ou Cristal Branco, Inodoro, Fórmula Química Kcl, Massa Molecular 74,55, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7447-40-7</i>	458161	Kg	9	37,26	335,34



31	<i>Tiletamina Cloridrato, Composição Associado Ao Cloridrato De Zolazepam, Concentração 125 Mg + 125, Forma Física Pó Liofilizado P/ Injetável + Diluente, Aplicação Uso Veterinário</i>	408992	<i>Embalagem contendo pó e diluente</i>	10	216,54	2.165,40
32	<i>Halotano, Apresentação Líquido Inalante</i>	268462	<i>frasco c/ 100 ml</i>	10	96,52	965,20
33	<i>Tiopental Sódico, Dosagem 1g, Apresentação Injetável</i>	278261	<i>Frasco/ ampola c/ 1 grama</i>	10	41,22	412,20
34	<i>Lauril Sulfato De Sódio, Aspecto Físico Pó Branco Ou Levemente Amarelado, Inodoro, Fórmula Química C12H25NaO4S, Massa Molecular 288,38, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química Cas 151-21-3</i>	450181	<i>Kg</i>	3	117,84	353,52
35	<i>Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Grânulos Brancos Cristalinos, Fórmula Química NaH2Po4.H2O (Monobásico, Monohidratado), Massa Molecular 137,99, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 10049-21-5</i>	410732	<i>Gramas</i>	1500	0,16	240,00
36	<i>Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Pó Fino De Cristais Brancos, Inodoro, Higroscópico, Fórmula Química Na2Hpo4 (Dibásico Anidro), Massa Molecular 141,96, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química Cas 7558-79-4</i>	473623	<i>Gramas</i>	1500	0,13	195,00
37	<i>Bicarbonato De Sódio, Aspecto Físico Pó Branco, Fino, Peso Molecular 84,01, Fórmula Química Nahco3, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química* Cas 144-55-8</i>	412637	<i>Kg</i>	5	24,09	120,45
38	<i>Sulfato De Amônio, Composição (Nh4)2SO4, Peso Molecular 132,14, Aspecto Físico Finos Cristais Ou Grânulos Brancos, Odor De Amônia,</i>	452977	<i>Gramas</i>	2500	0,07	175,00



	<i>Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Padrão Analítico De Referência, Número De Referência Química Cas 7783-20-2</i>					
39	<i>Tris(Hidroximetil)Aminometano, Composição Química C4H11No3, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 121,14, Pureza Pureza Mínima De 99,8%, Características Adicionais Isento Dnase/Rnase, Reagente P/ Biologia Molecular, Número De Referência Química Cas 77-86-1</i>	352972	Gramas	3000	0,45	1.350,00
40	<i>Glicina, Aspecto Físico Cristal Branco, Inodoro, Peso Molecular 75,07, Fórmula Química C2H5No2, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,7%, Número De Referência Química Cas 56-40-6</i>	453317	Gramas	500	0,26	130,00
41	<i>Cloreto De Cálcio, Aspecto Físico Pó, Granulado Ou Escama Branca Ou Rosada, Opaca, Fórmula Química Cacl2.2H2O, Massa Molecular 147,01, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 10035-04-8</i>	412633	Kg	5	60,17	300,85
42	<i>Cloreto De Magnésio, Composição Básica Mgcl2.6H2O (Hexahidratado), Aspecto Físico Cristal Ou Floco, Incolor A Esbranquiçado, Inodoro, Peso Molecular 203,31, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química Cas 7791-18-6</i>	360539	Kg	7	31,72	222,04
43	<i>Sulfanilamida, Peso Molecular 172,21, Aspecto Físico Pó Branco, Inodoro, Fórmula Química C6H8N2O2S, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Padrão Analítico Puríssimo, Número De Referência Química Cas 63-74-1</i>	374754	Gramas	200	0,68	136,00
44	<i>Nitrito De Sódio, Aspecto Físico Grânulos Branco/Amarelados, Cristalinos, Inodoros, Fórmula Química Nano2, Peso Molecular 69,0, Grau De Pureza Pureza Mínima De 97%, Número De Referência Química Cas 7632-00-0, Características Adicionais Reagente</i>	436141	Gramas	4000	0,07	280,00



	Acs					
45	Ácido Fosfórico, Aspecto Físico Líquido Incolor, Inodoro, Fórmula Química H3Po4, Peso Molecular 98,00, Teor De Pureza Teor Mínimo De 85%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química Cas 7664-38-2	352711	Litro	3	56,30	168,90
46	Meio De Cultura, Tipo Ágar Citrato De Simmons, Apresentação Pó	326291	Frasco com 500 g	2	366,67	733,34
47	Meio De Cultura, Tipo Ágar Uréia De Christensen, Apresentação Pó	326867	Frasco com 500 g	2	329,94	659,88
48	Meio De Cultura, Tipo Ágar Tsi, Apresentação Pó	326303	Frasco com 500 g	2	325,67	651,34
49	Meio De Cultura, Tipo Acetamide Ágar (Twin Pack) Part A, Apresentação: Pó; apresentação: Frasco Com 500G. Para Esse Item Devem Ser Consideradas As Especificações Aqui Descritas, Não Sendo Relevantes Aquelas Referentes Ao Código Catmat	460178	Frasco com 500 g	1	344,68	344,68
50	Meio De Cultura, Tipo Acetamide Agar (Twin Pack) Part B, Apresentação: Pó; apresentação: Frasco Com 500G. Para Esse Item Devem Ser Consideradas As Especificações Aqui Descritas, Não Sendo Relevantes Aquelas Referentes Ao Código Catmat	460178	Frasco com 500 g	1	347,17	347,17
51	Meio De Cultura, Tipo Alternative Thioglycollate Medium (Nih Tioglycollate Broth), Apresentação:Pófrasco Com 500G.	335333	Frasco com 500 g	1	368,33	368,33
52	Meio De Cultura, Tipo Descarboxylase Broth Base, Moeller, Apresentação: Pó frasco Com 500G	474509	Frasco com 500 g	1	588,81	588,81



53	<i>Meio De Cultura., Tipo Ágar Bile Esculina, Aspecto Físico Pó</i>	405927	<i>Frasco com 500 g</i>	2	708,00	1.416,00
54	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Cled, Apresentação Pó</i>	326292	<i>Frasco com 500 g</i>	2	321,59	643,18
55	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Mueller Hinton, Apresentação Pó</i>	326282	<i>Frasco com 500 g</i>	2	383,58	767,16
56	<i>Meio De Cultura, Tipo Meio Lowenstein Jensen, Apresentação Pó</i>	326868	<i>Frasco com 500 g</i>	1	416,00	416,00
57	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Fenilalanina, Apresentação Pó</i>	331192	<i>Frasco com 500 g</i>	2	583,82	1.167,64
58	<i>Meio De Cultura, Tipo Motilidade-Indol-Lisina (Mili), Apresentação: Pó; frasco Com 500G.</i>	434762	<i>Frasco com 500 g</i>	2	410,00	820,00
59	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Sabouraud Dextrose 4%, Apresentação Pó</i>	326297	<i>Frasco com 500 g</i>	2	238,67	477,34
60	<i>Meio De Cultura, Tipo Meio Cromogênico Para Candida, Apresentação Pó</i>	331039	<i>Frasco com 500 g</i>	2	2.278,42	4.556,84
61	<i>Meio De Cultura, Tipo Caldo Mr-Vp, Apresentação Pó</i>	326367	<i>Frasco com 500 g</i>	2	277,33	554,66
62	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Macconkey, Apresentação Pó</i>	326284	<i>Frasco com 500 g</i>	2	344,00	688,00
63	<i>Meio De Cultura,, Tipo Ágar Tsa, Apresentação Pó</i>	460178	<i>Frasco com 500 g</i>	2	426,46	852,92
64	<i>Meio De Cultura, Tipo Caldo Bhi, Apresentação Pó Aditivos: Com Sps, Co2 E Vácuo Componentes Adicionais: Paba Aplicação: Para Hemocultura Adulto</i>	395476	<i>Frasco com 500 g</i>	2	334,21	668,42



65	Meio De Cultura,, Tipo Ágar Extrato De Levedura Triptona De Soja, Apresentação Pó	434407	Frasco com 500 g	1	346,67	346,67
66	Antibiograma, Princípio Ativo Ampicilina, Dosagem 10 mcg	396261	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	17,16	85,80
67	Antibiograma, Princípio Ativo Cefepime, Dosagem 30 mcg	396258	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	14,67	73,35
68	Antibiograma, Princípio Ativo Amicacina, Dosagem 30 mcg	396259	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	20,33	101,65
69	Antibiograma, Princípio Ativo Amoxicilina E Ácido Clavulânico, Dosagem 20 + 10 mcg	339536	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	17,67	88,35
70	Antibiograma, Princípio Ativo Imipenem, Dosagem 10 mcg	340895	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	15,86	79,30
71	Antibiograma, Princípio Ativo Tetraciclina, Dosagem 30 mcg	340905	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	15,36	76,80
72	Antibiograma, Princípio Ativo Cefoxitina, Dosagem 30 mcg	396257	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	16,09	80,45
73	Antibiograma, Princípio Ativo Gentamicina, Dosagem 10 mcg	340894	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	23,05	115,25
74	Antibiograma, Princípio Ativo Oxacilina, Dosagem 1 mcg	340902	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	15,64	78,20
75	Antibiograma, Princípio Ativo Cefalotina, Dosagem 30 mcg	340892	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	14,17	70,85



76	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ceftazidima, Dosagem 30 mcg</i>	357311	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	14,60	73,00
77	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cloranfenicol, Concentração 30 mcg</i>	329745	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	17,02	85,10
78	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Meropenem, Dosagem 10 mcg</i>	339778	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	16,44	82,20
79	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ciprofloxacino, Dosagem 5 mcg</i>	339696	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	22,31	111,55
80	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Clindamicina, Dosagem 2 mcg</i>	340890	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	11,07	55,35
81	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Norfloxacino, Dosagem 10 mcg</i>	339699	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	17,12	85,60
82	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Vancomicina, Dosagem 30 mcg</i>	340907	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	32,20	161,00
83	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Aztreonam, Dosagem 30 mcg</i>	396256	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	15,78	78,90
84	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Eritromicina, Dosagem 15 mcg</i>	340913	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	13,47	67,35
85	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Levofloxacino, Dosagem 5 mcg</i>	339697	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	21,15	105,75
86	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Nitrofurantoína, Dosagem 300 mcg</i>	339114	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	16,67	83,35



87	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Sulfametoxazol + Trimetoprima, Dosagem 23,75 + 1,25 mcg</i>	339537	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	24,50	122,50
88	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cefotaxima, Dosagem 30 mcg</i>	334972	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	14,10	70,50
89	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Novobiocina, Dosagem 5 mcg</i>	339706	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	20,48	102,40
90	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Piperacilina / Tazobactam, Dosagem 100 + 10 mcg</i>	339707	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	28,94	144,70
91	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Polimixina B, Dosagem 300 UI</i>	334988	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	32,18	160,90
92	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Optoquina, Dosagem 5 mcg</i>	340898	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	27,71	138,55
93	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Benzilpenicilina, Dosagem 10 mcg</i>	357009	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	25,29	126,45
94	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ertapenem, Dosagem 10 mcg</i>	340911	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	15,38	76,90
95	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Tobramicina, Dosagem 10 mcg</i>	340910	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	12,90	64,50
96	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ácido Nalidíxico, Dosagem 30 mcg</i>	339102	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	13,55	67,75
97	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ampicilina + Sulbactam, Dosagem 10 + 10 mcg</i>	396270	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	25,14	125,70



98	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cefazolina, Dosagem 30 mcg</i>	340891	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	12,63	63,15
99	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Rifampicina, Dosagem 5 mcg</i>	340903	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	13,19	65,95
100	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Bacitracina, Dosagem 10 mcg</i>	341879	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	20,39	101,95
101	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Teicoplanina, Dosagem 30 mcg</i>	340906	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	34,44	172,20
102	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Estreptomicina, Dosagem 300 mcg</i>	344296	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	18,65	93,25
103	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Azitromicina, Dosagem 15 mcg</i>	339690	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	19,77	98,85
104	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Bacitracina, Dosagem 0,04 UI</i>	405250	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	20,39	101,95
105	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cefuroxima, Dosagem 30 mcg</i>	339687	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	13,09	65,45
106	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cefalexina, Dosagem 30 mcg</i>	334989	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	16,82	84,10
107	<i>Peróxido De Hidrogênio, Aspecto Físico Líquido Incolor, Instável, Corrosivo, Composição Básica H2O2, Peso Molecular 34,01, Pureza Mínima Teor Mínimo De 50%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7722-84-1</i>	412698	<i>Litro</i>	20	28,56	571,20
108	<i>Álcool Amílico (Pentílico), Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Odor Desagradável, Fórmula</i>	370367	<i>Litro</i>	5	40,90	204,50



	<i>Química C5H12O (Álcool Isoamílico; 3-Metil-1-Butanol), Peso Molecular 88,15, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 123-51-3</i>					
109	<i>Fenol, Aspecto Físico Cristal Incolor, Altamente Higroscópico, Fórmula Química C6H5Oh, Peso Molecular 94,11, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 108-95-2</i>	348921	Kg	5	111,22	556,10
110	<i>Clorofórmio, Aspecto Físico Líquido Claro, Incolor, Odor Forte Característico, Peso Molecular 119,38, Fórmula Química Chcl3, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 67-66-3</i>	381269	Litro	3	54,42	163,26
111	<i>Octilfenoxipolietoxietanol, Aspecto Físico Líquido Viscoso, Incolor À Amarelado, Inodoro, Fórmula Química C14H22O(C2H4O)N Sendo (N = 9-10), Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional Reagente Isento De Dnase E Rnase, Número De Referência Química Cas 9002-93-1</i>	376493	Litro	1	350,23	350,23
112	<i>Acetato De Sódio, Aspecto Físico Fino Composto De Cristais Brancos Ou Incolores, Fórmula Química Ch3Coona Anidro, Massa Molecular 82,03, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 127-09-3</i>	380436	Kg	1	55,63	55,63
113	<i>Acetona, Aspecto Físico Líquido, Fórmula Química C3H6O, Massa Molecular 58,08, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química Cas 67-64-1</i>	455286	litro	5	51,76	258,80
114	<i>Ácido Ascórbico, Aspecto Físico Pó Cristalino Branco A Amarelado, Fórmula Química C6H8O6 (Ácido L-Ascórbico), Peso Molecular 176,12, Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Padrão De Referência Analítico, Número De</i>	406251	grama	1000	0,36	360,00



	<i>Referência Química Cas 50-81-7</i>					
115	<i>Ácido Etilenodiaminotetracético (Edta), Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 292,24, Fórmula Química C10H16N2O8 (Ácido, Anidro), Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 60-00-4</i>	391953	Kg	1	93,22	93,22
116	<i>Ácido Perclórico, Aspecto Físico Líquido Incolor Ou Levemente Amarelado, Peso Molecular 100,46, Fórmula Química Hclo4, Grau De Pureza Concentração Mínima De 70%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 7601-90-3</i>	380377	Litro	1	1.138,19	1.138,19
117	<i>Ácido Sulfúrico, Aspecto Físico Líquido Incolor, Fumegante, Viscoso, Cristalino, Fórmula Química H2So4, Massa Molecular 98,09, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7664-93-9</i>	347290	Litro	2	104,74	209,48
118	<i>Proteína, Tipo Albumina, Apresentação Liofilizada, Características Adicionais De Soro Bovino (Bsa), Grau Pureza Mínimo De 98%, Característica Adicional Grau V</i>	415798	Frasco com 100 g	5	1.170,06	5.850,30
119	<i>Álcool Etílico, Aspecto Físico Líquido, Fórmula Química C2H5Oh, Peso Molecular 46,07, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química Cas 64-17-5</i>	445457	Litro	60	28,50	1.710,00
120	<i>Álcool Metílico, Aspecto Físico Líquido, Fórmula Química Ch3Oh, Peso Molecular 32,04, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Padrão Analítico De Referência, Número De Referência Química Cas 67-56-1</i>	456616	Litro	6	34,03	204,18
121	<i>Álcool Propílico, Aspecto Físico Líquido, Fórmula Química (Ch3)2Choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol), Peso Molecular* 60,10, Grau De Pureza Pureza Mínima De</i>	475010	Litro	6	54,85	329,10



	99,8%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 67-63-0					
122	Celulose, Aspecto Físico Pó Fino, Microcristalino, Branco, Característica Adicional Teor Mínimo De 85,5%, Número De Referência Química Cas 9004-34-6	368954	Kg	2	168,20	336,40
123	Creatina, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Fórmula Química C4H9N3O2 Anidra, Peso Molecular 131,13, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química Cas 57-00-1	393346	Kg	2	283,98	567,96
124	Fosfato De Potássio, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Inodoro, Fórmula Química Kh2Po4 (Monobásico Anidro), Peso Molecular 136,09, Teor De Pureza Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química Cas 7778-77-0	374572	Kg	5	75,57	377,85
125	Fosfato De Potássio, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Inodoro, Fórmula Química Kh2Po4 (Monobásico Anidro), Peso Molecular 136,09, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química Cas 7778-77-0, Características Adicionais Reagente P.A., Acs E Iso	445252	Kg	5	81,83	409,15
126	Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Cristais Brancos, Fórmula Química Na2Hpo4 · 2H2O (Dibásico Dihidratado), Massa Molecular 177,99, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 10028-24-7	380654	Kg	5	65,67	328,35
127	Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Pó, Fórmula Química Nah2Po4.H2O (Monobásico, Monohidratado), Massa Molecular 137,99, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional Reagente Acs, Número De Referência Química Cas 10049-21-5	445338	Kg	5	61,33	306,65
128	Gliconato De Cálcio, Dosagem 10%, Apresentação Solução Injetável	270019	Ampola com 10 ml	100	2,68	268,00
129	Glicose, Fórmula Química	443822	kg	6	34,49	206,94



	<i>C18H32O16.Xh2O, Composição Química Maltotriose Hidratada, Aspecto Físico* Pó, Massa Molar 504,44, Grau De Pureza Pureza Mínima De 95%, Número De Registro Químico Cas 207511-08-8, Características Adicionais 1 Padrão Analítico De Referência</i>					
130	<i>Ácido (Hidroxietil)Piperazina Etanosulfônico, Composição Química Ácido 4-(2-Hidroxietil)Piperazino-1-Etanosulfônico, Fórmula Química* C8H18O4N2S, Aspecto Físico* Pó Branco Cristalino, Massa Molar 238,31, Grau De Pureza* Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química* Cas 7365-45-9</i>	434236	Pacote com 100 gramas	5	4,44	22,20
131	<i>Hidróxido De Potássio, Aspecto Físico Escama Ou Lentilha Branca, Inodora, Higroscópica, Peso Molecular 56,11, Fórmula Química Koh, Grau De Pureza Teor Mínimo De 85%, Característica Adicional Reagente P.A./ Acs, Número De Referência Química Cas 1310-58-3</i>	412577	Kg	2	140,10	280,20
132	<i>Kit De Extração De Dna; conjunto completo; método de extração baseado em colunas de centrifugação com membrana – Kit para 250 extrações.</i>	350748	Kit	1	4.666,37	4.666,37
133	<i>Kit Para A Quantificação De Rna Compatível Para Uso Com O Fluorômetro Qubit. O Ensaio Altamente Seletivo Para Rna E Não Para Quantificar Dna, Proteína Ou Nucleotídeos Livres. Adequado Para Concentrações Iniciais Da Amostra De 1 Ng/ MI A 1 Mg/MI Em Um Volume De Amostra De 1MI A 20MI. Kit Composto Pelos Reagentes De Fluorescência Concentrada, Tampão De Diluição E Padrões De Rna Pré-Diluídos. Tolerante Aos Contaminantes Comuns, Tais Como Sais, Nucleotídeos Livres, Solventes, Detergentes Ou Proteínas. Kit Para 500 Reações</i>	430500	kit	2	1.860,60	3.721,20
134	<i>Conjunto Para Análise, Composição Básica Qualitativo 16S Rdna, Metodologia Aplicada</i>	455220	Unidade	10	5.973,97	59.739,70



	<i>Sequenciamento Automático De Dna, Apresentação Teste, Componentes Mistura Reação E Controles</i>					
135	<i>Sacarose, Composição Química C12H22O11, Peso Molecular 342,29, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Inodoro, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química Cas 57-50-1</i>	381493	Kg	5	24,37	121,85
136	<i>Glicose, Composição Gliconato De Cálcio, Glicerofosfato De Cálcio, Outros Componentes Cloreto De Magnésio E D-Sacarato De Cálcio, Concentração 5% + 20,40% + 1,6% + 0,70% + 1,39%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário</i>	410277	Frasco com 500 ml	4	22,89	91,56
137	<i>Ácido Succínico, Fórmula Química C4H4O4Na2.6H2O (Sal Dissódico Hexahidratado), Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 270,14, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 6106-21-4</i>	391928	Frasco com 500 gramas	1	466,78	466,78
138	<i>Gliconato De Cálcio, Composição Assoc. Ao Cloreto De Magnésio, D-Sacarato Cálcio, Outros Componentes Dextrose, Concentração 20% + 4% + 0,3% + 10%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário</i>	412062	Bolsa / frasco com 200 ml	5	3,57	17,85
139	<i>Conjunto para análise, aplicação qualitativo de rna por rt-pcr, para mastermix de PCR em Tempo Real tipo sonda (taqman); Kit para 1.000 reações de 50uL cada.</i>	375707	Kit	5	5.939,92	29.699,60
140	<i>MASTERMIX Q Power Up™ SYBR™ Green Master Mix, com Volume de reação final de 50 uL; Kit para 1.000 reações</i>	414701	kit	10	3.111,55	31.115,50
141	<i>Dimetil sulfoxido (DMSO), 3 CAS 67-68-5. (CH3)2SO; PESO MOLECULAR 78.13.</i>	457506	frasco com 250 ml	20	491,94	9.838,80



142	<i>Corante, tipo resazurina sódica, aspecto físico pó.sal sódico de resazurina</i>	355243	<i>Frasco com 5 gramas</i>	4	279,00	1.116,00
143	<i>Meio de cultura, tipo ágar cled, apresentação sólido, aditivos com suplemento nutricional, característica adicional placa 90mm</i>	369807	<i>embalagem com 500 g</i>	10	345,11	3.451,10
144	<i>Meio de cultura, tipo ágar mueller hinton, apresentação sólido, aditivos com oxacilina, característica adicional placa 90mm</i>	327597	<i>embalagem com 500 g</i>	10	316,67	3.166,70
145	<i>Meio de cultura, tipo ágar sabouraud dextrose 4%, apresentação sólido, característica adicional tubo 13x100mm</i>	357791	<i>embalagem com 500 g</i>	10	233,33	2.333,30
146	<i>MEio de cultura, tipo ágar macconkey sorbitol, apresentação pó</i>	336228	<i>embalagem com 500 g</i>	10	427,10	4.271,00
147	<i>Meio de cultura, tipo ágar sangue, apresentação pó</i>	330217	<i>embalagem com 500 g</i>	10	383,86	3.838,60
148	<i>Ácido periódico, corante, tipo kit de coloração pas (ácido periódico schiff) histokit para 60 colorações</i>	452704	<i>Kit</i>	20	556,17	11.123,40
149	<i>Corante, tipo conjunto coloração grocott, aspecto físico líquido, composição soluções ácidas, salinas e corantes. histokit para 60 colorações</i>	355521	<i>Kit</i>	20	501,00	10.020,00
150	<i>Corante, tipo* conjunto coloração ziehl-neelsen fite faraco</i>	461105	<i>conjunto</i>	20	73,50	1.470,00
151	<i>Corante, tipo azul alcian, aspecto físico pó, características adicionais ci 74240 - histokit para 60 colorações</i>	327372	<i>conjunto</i>	20	738,22	14.764,40



152	<i>Corante, tipo kit de coloração reticulina - histokit para 60 colorações</i>	483789	conjunto	20	434,83	8.696,60
153	<i>Suplemento para meio de cultura, tipo* soro fetal de bezerro, aspecto físico* líquido, esterilidade estéril</i>	447255	bolsa com 500 ml	10	966,33	9.663,30
154	<i>Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo cartucho descartável, característica adicional para analisador sanguíneo portátil, composição básica cl, tco2, bun, uréia, glicose, outros componentes creatinina, hiato iônico, componentes adicionais NA, K, ICA, HCT, Hemoglobina</i>	394303	Unidade	800	26,28	21.024,00
155	<i>Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de hemoglobina glicosilada, método cromatografia de troca iônica, apresentação teste</i>	380589	Unidade	600	4,36	2.616,00
156	<i>Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de ldl colesterol, método química seca, apresentação teste</i>	351676	Unidade	1000	3,21	3.210,00
157	<i>Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de anti trypanossoma cruzi, método imunofluorescência indireta, apresentação teste</i>	402310	Unidade	1000	10,70	10.700,00
158	<i>Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de anticorpos anti-treponema pallidum, método imunofluorescência indireta, apresentação teste</i>	379334	Unidade	1000	2,78	2.780,00
159	<i>reagente para diagnóstico clínico 5, tipo suspensão de antígenos de toxoplasma gondii, método imunofluorescência indireta, apresentação liofilizado</i>	344950	Unidade	1000	11,08	11.080,00
160	<i>reagente para diagnóstico clínico 4, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo anti leishmania</i>	402457	Unidade	1000	11,31	11.310,00



	<i>major like (canina), método imunofluorescência indireta, apresentação teste</i>					
161	<i>Tira reagente para a determinação semiquantitativa de, no mínimo, dez parâmetros em amostra de urina: leucócitos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue (hemoglobina), nitritos, pH, densidade específica, proteína, glicose e cetonas. Marcas aprovadas: ChoiceLine 10 (Roche), Multistix 10 SG (Siemens) e Combur Test (Roche), outras marcas enviar amostras para teste. Frasco com 100 tiras</i>	334365	<i>Frasco com 100 tiras</i>	30	80,02	2.400,60
162	<i>Reagente analítico 4, tipo álcool-ácido, concentração solução a 1%, característica adicional para coloração de ziehl-neelsen</i>	395610	<i>Conjunto</i>	24	54,83	1.315,92
163	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ceftriaxona, Dosagem 30 mcg</i>	396260	<i>Frasco/ embalagem com 50 discos</i>	5	12,18	60,90
164	<i>Solução Tampão, Composição C/ Bifalato De Potássio E Hidróxido De Sódio, Potencial Hidrogeniônico Ph 4,0</i>	461146	<i>Frasco com 500 ml</i>	4	33,14	132,56
165	<i>Solução Tampão, Composição Fosfato Dissódico E Fosfato De Potássio Monobásico, Potencial Hidrogeniônico Ph 7,0</i>	461147	<i>Frasco com 500 ml</i>	2	35,83	71,66
166	<i>Cloreto De Sódio, Concentração 0,9 %, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado, Características Adicionais 1 Bolsa/Frasco Isento De Pvc</i>	452796	<i>Bolsa / frasco com 1000 ml</i>	50	5,79	289,50

1.1. Observação: Em caso de divergência entre o TR e o Siasg(CATMAT), prevalecerá a descrição contida neste Termo de Referência.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos insumos especificados neste documento visa cobrir demandas das atividades de aulas práticas nos laboratórios da Faculdade de Medicina (FAMED), dessa forma, decorre de ações usuais, cujo atendimento é indispensável.

2.2. Os quantitativos solicitados foram baseados em estimativa para o período de 12 (doze) meses, conforme demanda encaminhada pela Faculdade de Medicina, aprovada e inserida no Plano Anual de Compras da Universidade Federal do Cariri.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O Guia de Critérios para Aquisições Sustentáveis da UFCA” foi observado, porém, não se aplica à aquisição pretendida, estando os requisitos necessários para escolha da solução contidos na descrição de cada item;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Almoxarifado da Universidade Federal do Cariri, Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte (CE), CEP 63048-080, Telefone (88) 3221-9232, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30;

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, além das demais informações específicas de cada item e apontadas neste Termo de Referência;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados



da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem



como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido quando do recebimento e ateste da conformidade dos itens, objeto desse processo;



15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar a garantia legal, será de no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento definitivo do objeto (por se tratar de materiais de consumo com prazo de utilização previsto para até 12 meses, não se faz conveniente o recebimento de materiais com prazo de validade inferior ao de utilização).

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

(2) compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente, com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de



agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 399.022,45 (trezentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. Consoante planejamento orçamentário ID 2022.CG.107, referente ao recurso para Apoio ao Curso de Medicina, a dotação orçamentária para essa aquisição é RP2.8100.20RK.0023.0005.3.

Ivanildo Luciano Nogueira
Administrador
SIAPE 2230520
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARRI

Município de Barbalha - CE, 03 de outubro de 2022

Assinatura:

Data: 03/10/2022

Nome/SIAPE: Ivanildo Luciano Nogueira / 1230520

E-mail: ivanildo.nogueira@ufca.edu.br

De Acordo:

Autoridade competente do setor demandante:

**CLAUDIO
GLEIDISTON LIMA
DA SILVA:
24183504368**

Assinado digitalmente por CLAUDIO
GLEIDISTON LIMA DA SILVA:24183504368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=21724855000135,
OU=Certificado PF A3, CN=CLAUDIO
GLEIDISTON LIMA DA SILVA:24183504368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-10-03 11:57:23
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina
Siape Nº 1353800



Emitido em 03/10/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 80/2022 - FAMED (11.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/10/2022 12:02)

IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA

ADMINISTRADOR

FAMED (11.14)

Matrícula: 1230520

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufca.edu.br/documentos/> informando seu número: **80**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **03/10/2022** e o código de verificação: **ecf5440c48**

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de reagentes e afins para atender demandas da faculdade de medicina;

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos insumos especificados neste documento visa cobrir demandas das atividades de aulas práticas da Faculdade de Medicina (FAMED), decorrendo de ações usuais, cujo atendimento é indispensável.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O “Guia de Critérios para Aquisições Sustentáveis da UFCA” foi observado, porém, não se aplica à aquisição pretendida, estando os requisitos necessários para escolha da solução contidos na descrição de cada item.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de mercado ocorreu concomitantemente com a pesquisa de preço. Para esse tipo de aquisição não se verificou outras soluções possíveis se não as destacadas no quadro da seção 6.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição de cada solução escolhida para atendimento das necessidades da FAMED se encontra no quadro da seção 6 deste documento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo informado leva em consideração as demandas da Faculdade de Medicina (FAMED) registradas no Sistema PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações, durante elaboração do Plano Anual de Contratações 2022, para o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química H ₂ Co, Peso Molecular 30,03, Grau De Pureza Concentração Entre 37 E 40%, Número De Referência Química Cas 50-00-0	362990	Litro	100	27,57	2.757,00

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

2	Corante, Tipo* Conjunto Coloração Para Papanicolau, Característica Adicional* Hematoxina Harris, Ea-36 E Laranja G-6	469860	Litro	20	52,99	1.059,80
3	Corante, Tipo Eosina Amarelada Y, Aspecto Físico Pó, Características Adicionais Ci 45380	327377	Frasco com 25 gramas	100	26,29	2.629,00
4	Bálsamo Do Canadá, Origem Resina Extraída Da Madeira, Aspecto Físico Líquido Viscoso, Cor Amarelo-Clara, Densidade 0,99	244472	Frasco com 100 ml	20	32,45	649,00
5	Óleo De Imersão, Composição Bálsamo Do Canadá Sintético, Uso Para Microscopia, Aspecto Físico Líquido	458694	Frasco com 30 ml	30	18,79	563,70
6	Parafina, Aspecto Físico Histológica, Sólida, Branca, Ponto Fusão 60 A 62, Apresentação Em Pastilha	393374	Kg	240	34,86	8.366,40
7	Corante, Tipo Conjunto Reagente Para Coloração De Gram, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Frascos Separados Contendo, Composição Cristal violeta, Lugol, Etanol-Acetona, Fucsina Básica	327534	Conjunto	40	62,02	2.480,80
8	Safranina, Composição Química C ₂₀ H ₁₉ Cl ₄ , Aspecto Físico Pó Vermelho Pardo, Inodoro, Peso Molecular 350,85, Grau De Pureza Pureza Mínima De 95%, Número De Referência Química Cas 477-73-6	374752	grama	100	1,90	190,00
9	Corante, Tipo Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen, Aspecto Físico Líquido, Composição Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno	353661	Conjunto	20	51,16	1.023,20
10	Corante, Tipo Eosina Azul De Metileno Segundo May Grunwald, Aspecto Físico Líquido	327336	Litro	10	30,01	300,10

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário				
		Identificação: FR.04				
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras				
		Versão: 03				
		Data da Versão: 23/02/2022				
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD				

11	Xileno, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Inflamável, Peso Molecular 106,17, Fórmula Química $C_6H_4(Ch_3)_2$ - Mistura De Isômeros Orto, Para E Meta, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional Reagente P.A Acs, Número De Referência Química Cas 1330-20-7	346184	Litro	200	34,59	6.918,00
12	Glicerol, Aspecto Físico Líquido Viscoso, Incolor, Higroscópico, Fórmula Química $C_3H_8O_3$, Peso Molecular 92,09, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 56-81-5	353077	Litro	36	36,15	1.301,40
13	Dimetilsulfóxido (DmsO), Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Inodoro, Peso Molecular 78,13, Composição Química $(Ch_3)_2So$, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Reagente P.A, Número De Referência Química Cas 67-68-5	352803	Litro	12	176,90	2.122,80
14	Soro, tipo Fetal Bovino, Aspecto Físico: Solução Estéril	424846	Frasco com 500 ml	10	720,84	7.208,40
15	Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Rpmi 1640, Apresentação Líquido, Aditivos Com L-Glutamina E Fenol Vermelho, Características Adicionais Sem Heps	417210	Frasco com 500 ml	20	131,78	2.635,60
16	Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Meio Drosophila De Schneider, Apresentação Líquido, Aditivos Com L-Glutamina E Nahco3	330440	Frasco com 500 ml	20	531,19	10.623,80
17	Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Meio Mem Eagle, Apresentação Pó, Aditivos Com L-Glutamina E Fenol Vermelho, Características Adicionais Sem Nahco3 E Sem Heps	417208	Frasco com 500 gramas	20	209,22	4.184,40

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

18	Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Dmem 1000 Mg/L De Glicose, Apresentação Pó, Aditivos Com L-Glutamina E Fenol Vermelho	392234	Frasco com 500 gramas	20	161,49	3.229,80
19	Suplemento Para Meio De Cultura, Tipo Penicilina G + Estreptomicina, Aspecto Físico Líquido, Concentração 10.000 Ui + 10	390194	Bolsa com 100 ml	2	132,88	265,76
20	Suplemento Para Meio De Cultura, Tipo Anfotericina B, Aspecto Físico Líquido, Concentração 250 mcg/ml	411051	Frasco com 20 ml	10	134,04	1.340,40
21	Suplemento Para Meio De Cultura, Tipo L-Glutamina, Aspecto Físico Líquido, Concentração 200 Mm, Características Adicionais Estéril	329479	Frasco c/ 100 ml	10	148,22	1.482,20
22	Ácido Acético, Aspecto Físico Líquido Límpido Transparente, Peso Molecular 60,05, Fórmula Química C2H4O2, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,7%, Característica Adicional Glacial, Reagente P/ Hplc, Número De Referência Química Cas 64-19-7	420140	Litro	10	64,32	643,20
23	Corante, Tipo Azul De Tripán, Aspecto Físico Solução Aquosa, Características Adicionais Ci 23850, Concentração 0,4%	379423	Frasco com 25 gramas	50	58,70	2.935,00
24	Enzima, Tipo Tripsina, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Em Solução De Sais De Hank Com Vermelho Fenol, Concentração 1X, Componentes Adicionais Com Edta	434033	Frasco c/ 100 ml	10	92,95	929,50
25	Ácido Etilenodiaminotetracético (Edta), Fórmula Química C10H14N2O8Na2.2H2O, Composição Química Sal Dissódico Dihidratado, Aspecto Físico Pó Branco, Cristalino, Massa Molar 372,24, Grau De Pureza* Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional* Padrão De Referência Analítico, Número De Referência Química* Cas 6381-92-6	419372	Gramas	5000	0,13	650,00

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário				
		Identificação: FR.04				
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras				
		Versão: 03				
		Data da Versão: 23/02/2022				
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD				

26	<i>Iodo, Aspecto Físico Cristal Preto Azulado, De Brilho Metálico, Peso Molecular 253,81, Composição Química I2, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Purificado Por Ressublimação, Número De Referência Química Cas 7553-56-2</i>	381869	Gramas	5000	1,55	7.750,00
27	<i>Cloreto De Sódio, Aspecto Físico Pó Cristalino Branco Ou Cristais Incolores, Composição Química NaCl Anidro, Peso Molecular 58,45, Pureza Mínima Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química Cas 7647-14-5</i>	438787	kg	9	26,06	234,54
28	<i>Hidróxido De Sódio, Aspecto Físico Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas, Peso Molecular 40, Fórmula Química Naoh, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 1310-73-2</i>	445526	Kg	5	23,00	115,00
29	<i>Ácido Clorídrico, Aspecto Físico Líquido, Peso Molecular 36,46, Fórmula Química Hcl, Teor Teor Mínimo De 37%, Número De Referência Química Cas 7647-01-0, Características Adicionais 1 Reagente Acs</i>	441630	Litro	11	35,08	385,88
30	<i>Cloreto De Potássio, Aspecto Físico Pó Ou Cristal Branco, Inodoro, Fórmula Química Kcl, Massa Molecular 74,55, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7447-40-7</i>	458161	Kg	9	37,26	335,34
31	<i>Tiletamina Cloridrato, Composição Associado Ao Cloridrato De Zolazepam, Concentração 125 Mg + 125, Forma Física Pó Liofilizado P/ Injetável + Diluente, Aplicação Uso Veterinário</i>	408992	Embalagem contendo pó e diluente	10	216,54	2.165,40

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

32	<i>Halotano, Apresentação Líquido Inalante</i>	268462	<i>frasco c/ 100 ml</i>	10	79,00	790,00
33	<i>Tiopental Sódico, Dosagem 1, Apresentação Injetável</i>	278261	<i>Frasco/ampola c/ 1 grama</i>	10	41,22	412,20
34	<i>Lauril Sulfato De Sódio, Aspecto Físico Pó Branco Ou Levemente Amarelado, Inodoro, Fórmula Química C12H25Nao4S, Massa Molecular 288,38, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química Cas 151-21-3</i>	450181	Kg	3	117,84	353,52
35	<i>Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Grânulos Brancos Cristalinos, Fórmula Química Nah2Po4.H2O (Monobásico, Monohidratado), Massa Molecular 137,99, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 10049-21-5</i>	410732	Gramas	1500	0,16	240,00
36	<i>Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Pó Fino De Cristais Brancos, Inodoro, Higroscópico, Fórmula Química Na2Hpo4 (Dibásico Anidro), Massa Molecular 141,96, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química Cas 7558-79-4</i>	473623	Gramas	1500	0,13	195,00
37	<i>Bicarbonato De Sódio, Aspecto Físico Pó Branco, Fino, Peso Molecular 84,01, Fórmula Química Nahco3, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química* Cas 144-55-8</i>	412637	Kg	5	24,09	120,45
38	<i>Sulfato De Amônio, Composição (Nh4)2S04, Peso Molecular 132,14, Aspecto Físico Finos Cristais Ou Grânulos Brancos, Odor De Amônia, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Padrão Analítico De Referência, Número De Referência Química Cas 7783-20-2</i>	452977	Gramas	2500	0,07	175,00

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

39	Tris(Hidroximetil)Aminometano, Composição Química C4H11No3, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 121,14, Pureza Mínima De 99,8%, Características Adicionais Isento Dnase/Rnase, Reagente P/ Biologia Molecular, Número De Referência Química Cas 77-86-1	352972	Gramas	3000	0,45	1.350,00
40	Glicina, Aspecto Físico Cristal Branco, Inodoro, Peso Molecular 75,07, Fórmula Química C2H5No2, Grau De Pureza Mínima De 99,7%, Número De Referência Química Cas 56-40-6	453317	Gramas	500	0,26	130,00
41	Cloreto De Cálcio, Aspecto Físico Pó, Granulado Ou Escama Branca Ou Rosada, Opaca, Fórmula Química CaCl2.2H2O, Massa Molecular 147,01, Grau De Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 10035-04-8	412633	Kg	5	60,17	300,85
42	Cloreto De Magnésio, Composição Básica MgCl2.6H2O (Hexahidratado), Aspecto Físico Cristal Ou Floco, Incolor A Esbranquiçado, Inodoro, Peso Molecular 203,31, Grau De Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química Cas 7791-18-6	360539	Kg	7	31,72	222,04
43	Sulfanilamida, Peso Molecular 172,21, Aspecto Físico Pó Branco, Inodoro, Fórmula Química C6H8N2O2S, Grau De Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Padrão Analítico Puríssimo, Número De Referência Química Cas 63-74-1	374754	Gramas	200	0,68	136,00
44	Nitrito De Sódio, Aspecto Físico Grânulos Branco/Amarelados, Cristalinos, Inodoros, Fórmula Química NaNO2, Peso Molecular 69,0, Grau De Pureza Mínima De 97%, Número De Referência Química Cas 7632-00-0, Características Adicionais Reagente Acs	436141	Gramas	4000	0,07	280,00

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

45	Ácido Fosfórico, Aspecto Físico Líquido Incolor, Inodoro, Fórmula Química H3Po4, Peso Molecular 98,00, Teor De Pureza Teor Mínimo De 85%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química Cas 7664-38-2	352711	Litro	3	56,30	168,90
46	Meio De Cultura, Tipo Ágar Citrato De Simmons, Apresentação Pó	326291	Frasco com 500 g	2	366,67	733,34
47	Meio De Cultura, Tipo Ágar Uréia De Christensen, Apresentação Pó	326867	Frasco com 500 g	2	329,94	659,88
48	Meio De Cultura, Tipo Ágar Tsi, Apresentação Pó	326303	Frasco com 500 g	2	325,67	651,34
49	Meio De Cultura, Tipo Acetamide Ágar (Twin Pack) Part A, Apresentação: Pó; apresentação: Frasco Com 500G. Para Esse Item Devem Ser Consideradas As Especificações Aqui Descritas, Não Sendo Relevantes Aquelas Referentes Ao Código Catmat	460178	Frasco com 500 g	1	344,68	344,68
50	Meio De Cultura, Tipo Acetamide Agar (Twin Pack) Part B, Apresentação: Pó; : Frasco Com 500G.	460178	Frasco com 500 g	1	347,17	347,17
51	Meio De Cultura, Tipo Alternative Thioglycollate Medium (Nih Thioglycollate Broth), Apresentação:Pó-frasco Com 500G.	335333	Frasco com 500 g	1	368,33	368,33
52	Meio De Cultura, Tipo Descarboxylase Broth Base, Moeller, Apresentação: Pó frasco Com 500G	474509	Frasco com 500 g	1	588,81	588,81
53	Meio De Cultura., Tipo Ágar Bile Esculina, Aspecto Físico Pó	405927	Frasco com 500 g	2	708,00	1.416,00

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

54	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Cled, Apresentação Pó</i>	326292	<i>Frasco com 500 g</i>	2	321,59	643,18
55	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Mueller Hinton, Apresentação Pó</i>	326282	<i>Frasco com 500 g</i>	2	383,58	767,16
56	<i>Meio De Cultura, Tipo Meio Lowenstein Jensen, Apresentação Pó</i>	326868	<i>Frasco com 500 g</i>	1	416,00	416,00
57	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Fenilalanina, Apresentação Pó</i>	331192	<i>Frasco com 500 g</i>	2	583,82	1.167,64
58	<i>Meio De Cultura, Tipo Motilidade-Indol-Lisina (Mili), Apresentação: Pó; frasco Com 500G.</i>	434762	<i>Frasco com 500 g</i>	2	410,00	820,00
59	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Sabouraud Dextrose 4%, Apresentação Pó</i>	326297	<i>Frasco com 500 g</i>	2	238,67	477,34
60	<i>Meio De Cultura, Tipo Meio Cromogênico Para Candida, Apresentação Pó</i>	331039	<i>Frasco com 500 g</i>	2	2.278,42	4.556,84
61	<i>Meio De Cultura, Tipo Caldo Mr-Vp, Apresentação Pó</i>	326367	<i>Frasco com 500 g</i>	2	277,33	554,66
62	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Macconkey, Apresentação Pó</i>	326284	<i>Frasco com 500 g</i>	2	344,00	688,00
63	<i>Meio De Cultura,, Tipo Ágar Tsa, Apresentação Pó</i>	460178	<i>Frasco com 500 g</i>	2	426,46	852,92



PROAD
Pró-Reitoria de Administração

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Formulário

Identificação: FR.04

Responsável:
Coordenadoria de Apoio às
Compras

Versão: 03

Data da Versão: 23/02/2022

Elaboração:
Coordenadoria Executiva -
PROAD

64	Meio De Cultura, Tipo Caldo Bhi, Apresentação Pó Aditivos: Com Sps, Co2 E Vácuo Componentes Adicionais: Paba Aplicação: Para Hemocultura Adulto	395476	Frasco com 500 g	2	334,21	668,42
65	Meio De Cultura,, Tipo Ágar Extrato De Levedura Triptona De Soja, Apresentação Pó	434407	Frasco com 500 g	1	346,67	346,67
66	Antibiograma, Princípio Ativo Ampicilina, Dosagem 10 mcg	396261	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	17,16	85,80
67	Antibiograma, Princípio Ativo Cefepime, Dosagem 30 mcg	396258	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	14,67	73,35
68	Antibiograma, Princípio Ativo Amicacina, Dosagem 30 mcg	396259	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	20,33	101,65
69	Antibiograma, Princípio Ativo Amoxicilina E Ácido Clavulânico, Dosagem 20 + 10 mcg	339536	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	17,67	88,35
70	Antibiograma, Princípio Ativo Imipenem, Dosagem 10 mcg	340895	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	15,86	79,30
71	Antibiograma, Princípio Ativo Tetraciclina, Dosagem 30 mcg	340905	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	15,36	76,80
72	Antibiograma, Princípio Ativo Cefoxitina, Dosagem 30 mcg	396257	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	16,09	80,45
73	Antibiograma, Princípio Ativo Gentamicina, Dosagem 10 mcg	340894	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	23,05	115,25



 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

74	Antibiograma, Princípio Ativo Oxacilina, Dosagem 1 mcg	340902	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	15,64	78,20
75	Antibiograma, Princípio Ativo Cefalotina, Dosagem 30 mcg	340892	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	14,17	70,85
76	Antibiograma, Princípio Ativo Cef-tazidima, Dosagem 30 mcg	357311	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	14,60	73,00
77	Antibiograma, Princípio Ativo Clo-ranfenicol, Concentração 30 mcg	329745	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	17,02	85,10
78	Antibiograma, Princípio Ativo Me-ropenem, Dosagem 10 mcg	339778	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	16,44	82,20
79	Antibiograma, Princípio Ativo Ci-profloxacino, Dosagem 5 mcg	339696	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	22,31	111,55
80	Antibiograma, Princípio Ativo Clin-damicina, Dosagem 2 mcg	340890	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	11,07	55,35
81	Antibiograma, Princípio Ativo Nor-floxacino, Dosagem 10 mcg	339699	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	17,12	85,60
82	Antibiograma, Princípio Ativo Van-comicina, Dosagem 30 mcg	340907	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	32,20	161,00
83	Antibiograma, Princípio Ativo Az-treonam, Dosagem 30 mcg	396256	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	15,78	78,90
84	Antibiograma, Princípio Ativo Eri-tromicina, Dosagem 15 mcg	340913	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	13,47	67,35

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

85	Antibiograma, Princípio Ativo Levofloxacino, Dosagem 5 mcg	339697	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	21,15	105,75
86	Antibiograma, Princípio Ativo Nitrofurantoína, Dosagem 300 mcg	339114	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	16,67	83,35
87	Antibiograma, Princípio Ativo Sulfametoxazol + Trimetoprima, Dosagem 23,75 + 1,25 mcg	339537	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	24,50	122,50
88	Antibiograma, Princípio Ativo Cefotaxima, Dosagem 30 mcg	334972	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	14,10	70,50
89	Antibiograma, Princípio Ativo Novobiocina, Dosagem 5 mcg	339706	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	20,48	102,40
90	Antibiograma, Princípio Ativo Piperacilina / Tazobactam, Dosagem 100 + 10 mcg	339707	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	28,94	144,70
91	Antibiograma, Princípio Ativo Polimixina B, Dosagem 300 UI	334988	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	32,18	160,90
92	Antibiograma, Princípio Ativo Optoquina, Dosagem 5 mcg	340898	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	27,71	138,55
93	Antibiograma, Princípio Ativo Benzilpenicilina, Dosagem 10 mcg	357009	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	25,29	126,45
94	Antibiograma, Princípio Ativo Erta-penem, Dosagem 10 mcg	340911	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	15,38	76,90
95	Antibiograma, Princípio Ativo Tobramicina, Dosagem 10 mcg	340910	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	12,90	64,50
96	Antibiograma, Princípio Ativo Ácido Nalidixico, Dosagem 30 mcg	339102	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	13,55	67,75

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

97	Antibiograma, Princípio Ativo Ampicilina + Sulbactam, Dosagem 10 + 10 mcg	396270	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	25,14	125,70
98	Antibiograma, Princípio Ativo Cefazolina, Dosagem 30 mcg	340891	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	12,63	63,15
99	Antibiograma, Princípio Ativo Rifampicina, Dosagem 5 mcg	340903	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	13,19	65,95
100	Antibiograma, Princípio Ativo Bacitracina, Dosagem 10 mcg	341879	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	20,39	101,95
101	Antibiograma, Princípio Ativo Teicoplanina, Dosagem 30 mcg	340906	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	34,44	172,20
102	Antibiograma, Princípio Ativo Estreptomicina, Dosagem 300 mcg	344296	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	18,65	93,25
103	Antibiograma, Princípio Ativo Azitromicina, Dosagem 15 mcg	339690	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	19,77	98,85
104	Antibiograma, Princípio Ativo Bacitracina, Dosagem 0,04 UI	405250	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	20,39	101,95
105	Antibiograma, Princípio Ativo Cefuroxima, Dosagem 30 mcg	339687	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	13,09	65,45
106	Antibiograma, Princípio Ativo Cefalexina, Dosagem 30 mcg	334989	Frasco/ embalagem com 50 discos	5	16,82	84,10
107	Peróxido De Hidrogênio, Aspecto Físico Líquido Incolor, Instável, Corrosivo, Composição Básica H2O2, Peso Molecular 34,01, Pureza Mínima Teor Mínimo De 50%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7722-84-1	412698	Litro	20	28,56	571,20
108	Álcool Amílico (Pentílico), Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor,	370367	Litro	5	40,90	204,50

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário				
		Identificação: FR.04				
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras				
		Versão: 03				
		Data da Versão: 23/02/2022				
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD				

	<i>Odor Desagradável, Fórmula Química C5H12O (Álcool Isoamílico; 3-Metil-1-Butanol), Peso Molecular 88,15, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 123-51-3</i>					
109	<i>Fenol, Aspecto Físico Cristal Incolor, Altamente Higroscópico, Fórmula Química C6H5Oh, Peso Molecular 94,11, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 108-95-2</i>	348921	Kg	5	111,22	556,10
110	<i>Clorofórmio, Aspecto Físico Líquido Claro, Incolor, Odor Forte Característico, Peso Molecular 119,38, Fórmula Química ChCl3, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 67-66-3</i>	381269	Litro	3	54,42	163,26
111	<i>Octilfenoxipolietoxietanol, Aspecto Físico Líquido Viscoso, Incolor À Amarelado, Inodoro, Fórmula Química C14H22O(C2H4O)N Sendo (N = 9-10), Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional Reagente Isento De Dnase E Rnase, Número De Referência Química Cas 9002-93-1</i>	376493	Litro	1	350,23	350,23
112	<i>Acetato De Sódio, Aspecto Físico Fino Composto De Cristais Brancos Ou Incolores, Fórmula Química Ch3Coona Anidro, Massa Molecular 82,03, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 127-09-3</i>	380436	Kg	1	55,63	55,63
113	<i>Acetona, Aspecto Físico Líquido, Fórmula Química C3H6O, Massa Molecular 58,08, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química Cas 67-64-1</i>	455286	litro	5	51,76	258,80
114	<i>Ácido Ascórbico, Aspecto Físico Pó</i>	406251	grama	1000	0,36	360,00



PROAD
Pró-Reitoria de Administração

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Formulário

Identificação: FR.04

Responsável:
Coordenadoria de Apoio às
Compras

Versão: 03

Data da Versão: 23/02/2022

Elaboração:
Coordenadoria Executiva -
PROAD

	<i>Cristalino Branco A Amarelado, Fórmula Química C6H8O6 (Ácido L-Ascórbico), Peso Molecular 176,12, Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Padrão De Referência Analítico, Número De Referência Química Cas 50-81-7</i>					
115	<i>Ácido Etilenodiaminotetracético (Edta), Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 292,24, Fórmula Química C10H16N2O8 (Ácido, Anidro), Grau De Pureza Pura Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 60-00-4</i>	391953	Kg	1	93,22	93,22
116	<i>Ácido Perclórico, Aspecto Físico Líquido Incolor Ou Levemente Amarelado, Peso Molecular 100,46, Fórmula Química Hclo4, Grau De Pureza Concentração Mínima De 70%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 7601-90-3</i>	380377	Litro	1	1.138,19	1.138,19
117	<i>Ácido Sulfúrico, Aspecto Físico Líquido Incolor, Fumegante, Viscoso, Cristalino, Fórmula Química H2-So4, Massa Molecular 98,09, Grau De Pureza Mínima De 99,99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7664-93-9</i>	347290	Litro	2	104,74	209,48
118	<i>Proteína, Tipo Albumina, Apresentação Liofilizada, Características Adicionais De Soro Bovino (Bsa), Grau Pureza Mínimo De 98%, Característica Adicional Grau V</i>	415798	Frasco com 100 g	5	1.170,06	5.850,30
119	<i>Álcool Etílico, Aspecto Físico Líquido, Fórmula Química C2H5Oh, Peso Molecular 46,07, Grau De Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química Cas 64-17-5</i>	445457	Litro	60	28,50	1.710,00
120	<i>Álcool Metílico, Aspecto Físico Líqui-</i>	456616	Litro	6	34,03	204,18



 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário				
		Identificação: FR.04				
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras				
		Versão: 03				
		Data da Versão: 23/02/2022				
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD				

	do, Fórmula Química CH_3OH , Peso Molecular 32,04, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Padrão Analítico De Referência, Número De Referência Química Cas 67-56-1					
121	Álcool Propílico, Aspecto Físico Líquido, Fórmula Química $(CH_3)_2CHOH$ (Isopropílico Ou Iso-Propanol), Peso Molecular* 60,10, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 67-63-0	475010	Litro	6	54,85	329,10
122	Celulose, Aspecto Físico Pó Fino, Microcristalino, Branco, Característica Adicional Teor Mínimo De 85,5%, Número De Referência Química Cas 9004-34-6	368954	Kg	2	168,20	336,40
123	Creatina, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Fórmula Química $C_4H_9N_3O_2$ Anidra, Peso Molecular 131,13, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química Cas 57-00-1	393346	Kg	2	283,98	567,96
124	Fosfato De Potássio, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Inodoro, Fórmula Química K_2HPO_4 (Monobásico Anidro), Peso Molecular 136,09, Teor De Pureza Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química Cas 7778-77-0	374572	Kg	5	75,57	377,85
125	Fosfato De Potássio, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Inodoro, Fórmula Química K_2HPO_4 (Monobásico Anidro), Peso Molecular 136,09, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química Cas 7778-77-0, Características Adicionais Reagente P.A., Acs E Iso	445252	Kg	5	81,83	409,15
126	Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Cristais Brancos, Fórmula Química $Na_2HPO_4 \cdot 2H_2O$ (Dibásico Dihidratado), Massa Molecular 177,99, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 10028-24-7	380654	Kg	5	65,67	328,35

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

127	<i>Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Pó, Fórmula Química $\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ (Monobásico, Monohidratado), Massa Molecular 137,99, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Ca- racterística Adicional Reagente Acs, Número De Referência Química Cas 10049-21-5</i>	445338	Kg	5	61,33	306,65
128	<i>Gliconato De Cálcio, Dosagem 10%, Apresentação Solução Injetável</i>	270019	Ampola com 10 ml	100	2,68	268,00
129	<i>Glicose, Fórmula Química $\text{C}_{18}\text{H}_{32}\text{O}_{16} \cdot \text{Xh}_{20}$, Composição Química Maltotriose Hidratada, As- pecto Físico* Pó, Massa Molar 504,44, Grau De Pureza Pureza Mínima De 95%, Número De Regis- tro Químico Cas 207511-08-8, Ca- racterísticas Adicionais 1 Padrão Analítico De Referência</i>	443822	kg	6	34,49	206,94
130	<i>Ácido (Hidroxietil)Piperazina Etano- sulfônico, Composição Química Áci- do 4-(2-Hidroxietil)Piperazino-1- Etanosulfônico, Fórmula Química* $\text{C}_8\text{H}_{18}\text{O}_4\text{N}_2\text{S}$, Aspecto Físico* Pó Branco Cristalino, Massa Molar 238,31, Grau De Pureza* Pureza Mínima De 99,5%, Número De Re- ferência Química* Cas 7365-45-9</i>	434236	Pacote com 100 gramas	5	4,44	22,20
131	<i>Hidróxido De Potássio, Aspecto Físi- co Escama Ou Lentilha Branca, Ino- dora, Higroscópica, Peso Molecular 56,11, Fórmula Química Koh, Grau De Pureza Teor Mínimo De 85%, Característica Adicional Reagente P.A./ Acs, Número De Referência Química Cas 1310-58-3</i>	412577	Kg	2	140,10	280,20
132	<i>Kit De Extração De Dna; conjunto completo</i>	350748	Kit	1	4.666,37	4.666,37

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário				
		Identificação: FR.04				
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras				
		Versão: 03				
		Data da Versão: 23/02/2022				
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD				

133	Kit Para A Quantificação De Rna Compatível Para Uso Com O Fluorômetro Qubit. O Ensaio Altamente Seletivo Para Rna E Não Para Quantificar Dna, Proteína Ou Nucleotídeos Livres. Adequado Para Concentrações Iniciais Da Amostra De 1 Ng/ Ml A 1 Mg/MI Em Um Volume De Amostra De 1MI A 20MI. Kit Composto Pelos Reagentes De Fluorescência Concentrada, Tampão De Diluição E Padrões De Rna Pré-Diluídos. Tolerante Aos Contaminantes Comuns, Tais Como Sais, Nucleotídeos Livres, Solventes, Detergentes Ou Proteínas. Kit Para 500 Reações	430500	kit	2	1.860,60	3.721,20
134	Conjunto Para Análise, Composição Básica Qualitativo 16S Rdna, Metodologia Aplicada Sequenciamento Automático De Dna, Apresentação Teste, Componentes Mistura Reação E Controles	455220	Unidade	10	5.973,97	59.739,70
135	Sacarose, Composição Química C12H22O11, Peso Molecular 342,29, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Inodoro, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química Cas 57-50-1	381493	Kg	5	24,37	121,85
136	Glicose, Composição Gliconato De Cálcio, Glicerofosfato De Cálcio, Outros Componentes Cloreto De Magnésio E D-Sacarato De Cálcio, Concentração 5% + 20,40% + 1,6% + 0,70% + 1,39%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário	410277	Frasco com 500 ml	4	22,89	91,56
137	Ácido Succínico, Fórmula Química C4H4O4Na2.6H2O (Sal Dissódico Hexahidratado), Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 270,14, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 6106-21-4	391928	Frasco com 500 gramas	1	466,78	466,78
138	Gliconato De Cálcio, Composição	412062	Bolsa /	5	3,57	17,85

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário				
		Identificação: FR.04				
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras				
		Versão: 03				
		Data da Versão: 23/02/2022				
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD				

	<i>Assoc. Ao Cloreto De Magnésio, D-Sacarato Cálcio, Outros Componentes Dextrose, Concentração 20% + 4% + 0,3% + 10%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário</i>		<i>frasco com 200 ml</i>			
139	<i>Conjunto para análise, aplicação qualitativo de rna por rt-pcr, componentes taq dna polimerase recombinante com anticorpo, outros componentes transcriptase reversa com baixa atividade rnase h, componentes adicionais tampão de reação 2x, mgs04 5mm</i>	375707	Kit	5	5.939,92	29.699,60
140	<i>MASTERMIX Q Power Up™ SYBR™ Green Master Mix</i>	135046	Kit	10	3.111,55	31.115,50
141	<i>Dimetil sulfóxido (DMSO), 3 CAS 67-68-5. (CH3)2SO; PESO MOLECULAR 78.13.</i>	457506	<i>frasco com 250 ml</i>	20	491,94	9.838,80
142	<i>Corante, tipo resazurina sódica, aspecto físico pó. sal sódico de resazurina</i>	355243	<i>Frasco com 5 gramas</i>	4	279,00	1.116,00
143	<i>Meio de cultura, tipo ágar cled, apresentação sólido, aditivos com suplemento nutricional, característica adicional placa 90mm</i>	369807	<i>embalagem com 500 g</i>	10	345,11	3.451,10
144	<i>Meio de cultura, tipo ágar mueller hinton, apresentação sólido, aditivos com oxacilina, característica adicional placa 90mm</i>	327597	<i>embalagem com 500 g</i>	10	316,67	3.166,70
145	<i>Meio de cultura, tipo ágar sabouraud dextrose 4%, apresentação sólido, característica adicional tubo</i>	357791	<i>embalagem com 500 g</i>	10	233,33	2.333,30

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

	13x100mm					
146	MEio de cultura, tipo ágar macconkey sorbitol, apresentação pó	336228	embalagem com 500 g	10	427,10	4.271,00
147	Meio de cultura, tipo ágar sangue, apresentação pó	330217	embalagem com 500 g	10	383,86	3.838,60
148	Ácido periódico, corante, tipo kit de coloração pas (ácido periódico schiff) histokit para 60 colorações	452704	Kit	20	556,17	11.123,40
149	Corante, tipo conjunto coloração grocott, aspecto físico líquido, composição soluções ácidas, salinas e corantes. histokit para 60 colorações	355521	Kit	20	501,00	10.020,00
150	Corante, tipo* conjunto coloração ziehl-neelsen fite faraco	461105	conjunto	20	73,50	1.470,00
151	Corante, tipo azul alcian, aspecto físico pó, características adicionais ci 74240 - histokit para 60 colorações	327372	conjunto	20	738,22	14.764,40
152	Corante, tipo kit de coloração reticulina - histokit para 60 colorações	483789	conjunto	20	434,83	8.696,60
153	Suplemento para meio de cultura, tipo* soro fetal de bezerro, aspecto físico* líquido, esterilidade estéril	447255	bolsa com 500 ml	10	966,33	9.663,30
154	Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo cartucho descartável, característica adicional para analisador	394303	Unidade	800	26,28	21.024,00

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

	<i>sangüíneo portátil, composição básica cl, tco2, bun, uréia, glicose, outros componentes creatinina, hiato iônico, componentes adicionais NA, K, ICA, HCT, Hemoglobina</i>					
155	<i>Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de hemoglobina glicosilada, método cromatografia de troca iônica, apresentação teste</i>	380589	Unidade	600	4,36	2.616,00
156	<i>Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de ldl colesterol, método química seca, apresentação teste</i>	351676	Unidade	1000	3,21	3.210,00
157	<i>Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de anti trypanossoma cruzi, método imunofluorescência indireta, apresentação teste</i>	402310	Unidade	1000	10,70	10.700,00
158	<i>Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de anticorpos anti-treponema pallidum, método imunofluorescência indireta, apresentação teste</i>	379334	Unidade	1000	2,78	2.780,00
159	<i>reagente para diagnóstico clínico 5, tipo suspensão de antígenos de toxoplasma gondii, método imunofluorescência indireta, apresentação liofilizado</i>	344950	Unidade	1000	11,08	11.080,00
160	<i>reagente para diagnóstico clínico 4, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo anti leishmania major like (canina), método imunofluorescência indireta, apresentação teste</i>	402457	Unidade	1000	11,31	11.310,00
161	<i>Tira reagente para a determinação semiquantitativa de, no mínimo, dez parâmetros em amostra de uri-</i>	334365	Frasco com 100 tiras	30	80,02	2.400,60

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

	na: leucócitos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue (hemoglobina), nitritos, pH, densidade específica, proteína, glicose e cetonas. Marcas aprovadas: ChoiceLine 10 (Roche), Multistix 10 SG (Siemens) e Combur Test (Roche), outra smarcas enviar amostras para teste. Frasco com 100 tiras					
162	Reagente analítico 4, tipo álcool-ácido, concentração solução a 1%, característica adicional para coloração de ziehl-neelsen	395610	Conjunto	24	54,83	1.315,92
163	Antibiograma, Princípio Ativo Ceftriaxona, Dosagem 30 mcg	396260	Frasco/embalagem com 50 discos	5	12,18	60,90
164	Solução Tampão, Composição C/ Bifalato De Potássio E Hidróxido De Sódio, Potencial Hidrogeniônico Ph 4,0	461146	Frasco com 500 ml	4	33,14	132,56
165	Solução Tampão, Composição Fosfato Dissódico E Fosfato De Potássio Monobásico, Potencial Hidrogeniônico Ph 7,0	461147	Frasco com 500 ml	2	35,83	71,66
166	Cloreto De Sódio, Concentração 0,9 %, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado, Características Adicionais 1 Bolsa/Frasco Isento De Pvc	452796	Bolsa / frasco com 1000 ml	50	5,79	289,50

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 398.847,25 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Considerando que o objeto é plenamente divisível, que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala e visando propiciar a ampla participação de licitantes, decide-se optar pelo parcelamento da solução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto dessa contratação.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

O Objeto dessa aquisição está plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da UFCA, citados no seu Planejamento Estratégico: (OE-03) "Intensificar e Integrar as Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura" Os itens demandados se encontram cadastrados no sistema PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações e fazem parte do Plano Anual de Contratações 2022 da UFCA, constando na tabela a seguir, suas descrições e a respectiva numeração.

ITEM NO PROCESSO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	ITEM NO PAC 2022
01	<i>Formaldeído (Formol), Aspecto Físico Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química H₂Co, Peso Molecular 30,03, Grau De Pureza Concentração Entre 37 E 40%, Número De Referência Química Cas 50-00-0</i>	436
02	<i>Corante, Tipo* Conjunto Coloração Para Papanicolau, Característica Adicional* Hematina Harris, Ea-36 E Laranja G-6</i>	437
03	<i>Corante, Tipo Eosina Amarelada Y, Aspecto Físico Pó, Características Adicionais Ci 45380</i>	438

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

04	<i>Bálsamo Do Canadá, Origem Resina Extraída Da Madeira, Aspecto Físico Líquido Viscoso, Cor Amarelo-Clara, Densidade 0,99</i>	468
05	<i>Óleo De Imersão, Composição Bálsamo Do Canadá Sintético, Uso Para Microscopia, Aspecto Físico Líquido</i>	469
06	<i>Parafina, Aspecto Físico Histológica, Sólida, Branca, Ponto Fusão 60 A 62, Apresentação Em Pastilha</i>	470
07	<i>Corante, Tipo Conjunto Reagente Para Coloração De Gram, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Frascos Separados Contendo, Composição Cristalvioleta, Lugol, Etanol-Acetona, Fucsina Básica</i>	471
08	<i>Safranina, Composição Química C₂₀H₁₉ClN₄, Aspecto Físico Pó Vermelho Pardo, Inodoro, Peso Molecular 350,85, Grau De Pureza Mínima De 95%, Número De Referência Química Cas 477-73-6</i>	473
09	<i>Corante, Tipo Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen, Aspecto Físico Líquido, Composição Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno</i>	474
10	<i>Corante, Tipo Eosina Azul De Metileno Segundo May Grunwald, Aspecto Físico Líquido</i>	475
11	<i>Xileno, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Inflamável, Peso Molecular 106,17, Fórmula Química C₆H₄(Ch₃)₂ - Mistura De Isômeros Orto, Para E Meta, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional Reagente P.A Acs, Número De Referência Química Cas 1330-20-7</i>	476
12	<i>Glicerol, Aspecto Físico Líquido Viscoso, Incolor, Higroscópico, Fórmula Química C₃H₈O₃, Peso Molecular 92,09, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 56-81-5</i>	477
13	<i>Dimetilsulfóxido (DmsO), Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Inodoro, Peso Molecular 78,13, Composição Química (Ch₃)₂So, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Reagente P.A, Número De Referência Química Cas 67-68-5</i>	478
14	<i>Soro Fetal Bovino, Aspecto Físico* Solução Estéril</i>	479
15	<i>Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Rpmi 1640, Apresentação Líquido, Aditivos Com L-Glutamina E Fenol Vermelho, Características Adicionais Sem Hepes</i>	480

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

16	<i>Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Meio Drosophila De Schneider, Apresentação Líquido, Aditivos Com L-Glutamina E Nahco3</i>	481
17	<i>Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Meio Mem Eagle, Apresentação Pó, Aditivos Com L-Glutamina E Fenol Vermelho, Características Adicionais Sem Nahco3 E Sem Hepes</i>	482
18	<i>Meio De Cultura - Célula E Tecido, Tipo Dmem 1000 Mg/L De Glicose, Apresentação Pó, Aditivos Com L-Glutamina E Fenol Vermelho</i>	483
19	<i>Suplemento Para Meio De Cultura, Tipo Penicilina G + Estreptomicina, Aspecto Físico Líquido, Concentração 10.000 Ui + 10</i>	484
20	<i>Suplemento Para Meio De Cultura, Tipo Anfotericina B, Aspecto Físico Líquido, Concentração 250 mcg/ml</i>	485
21	<i>Suplemento Para Meio De Cultura, Tipo L-Glutamina, Aspecto Físico Líquido, Concentração 200 Mm, Características Adicionais Estéril</i>	486
22	<i>Ácido Acético, Aspecto Físico Líquido Límpido Transparente, Peso Molecular 60,05, Fórmula Química C2H4O2, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,7%, Característica Adicional Glacial, Reagente P/ Hplc, Número De Referência Química Cas 64-19-7</i>	487
23	<i>Corante, Tipo Azul De Tripán, Aspecto Físico Solução Aquosa, Características Adicionais Ci 23850, Concentração 0,4%</i>	488
24	<i>Enzima, Tipo Tripsina, Aspecto Físico Líquido, Características Adicionais Em Solução De Sais De Hank Com Vermelho Fenol, Concentração 1X, Componentes Adicionais Com Edta</i>	489
25	<i>Ácido Etilenodiaminotetracético (Edta), Fórmula Química C10H14N2O8Na2.2H2O, Composição Química Sal Dissódico Dihidratado, Aspecto Físico Pó Branco, Cristalino, Massa Molar 372,24, Grau De Pureza* Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional* Padrão De Referência Analítico, Número De Referência Química* Cas 6381-92-6</i>	490
26	<i>Iodo, Aspecto Físico Cristal Preto Azulado, De Brilho Metálico, Peso Molecular 253,81, Composição Química I2, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Purificado Por Ressublimação, Número De Referência Química Cas 7553-56-2</i>	491
27	<i>Cloreto De Sódio, Aspecto Físico Pó Cristalino Branco Ou Cristais Incolores, Composição Química Nacl Anidro, Peso Molecular 58,45, Pureza Mínima Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química Cas 7647-14-5</i>	492
28	<i>Hidróxido De Sódio, Aspecto Físico Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas, Peso Molecular 40, Fórmula Química Naoh, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 1310-73-2</i>	493
29	<i>Ácido Clorídrico, Aspecto Físico Líquido, Peso Molecular 36,46, Fórmula Química Hcl, Teor</i>	494

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

	<i>Teor Mínimo De 37%, Número De Referência Química Cas 7647-01-0, Características Adicionais 1 Reagente Acs</i>	
30	<i>Cloreto De Potássio, Aspecto Físico Pó Ou Cristal Branco, Inodoro, Fórmula Química KCl, Massa Molecular 74,55, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7447-40-7</i>	495
31	<i>Tiletamina Cloridrato, Composição Associado Ao Cloridrato De Zolazepam, Concentração 125 Mg + 125, Forma Física Pó Liofilizado P/ Injetável + Diluente, Aplicação Uso Veterinário</i>	496
32	<i>Halotano, Apresentação Líquido Inalante</i>	497
33	<i>Tiopental Sódico, Dosagem 1g, Apresentação Injetável</i>	498
34	<i>Lauril Sulfato De Sódio, Aspecto Físico Pó Branco Ou Levemente Amarelado, Inodoro, Fórmula Química C12H25NaO4S, Massa Molecular 288,38, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química Cas 151-21-3</i>	499
35	<i>Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Grânulos Brancos Cristalinos, Fórmula Química NaH2-Po4.H2O (Monobásico, Monohidratado), Massa Molecular 137,99, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 10049-21-5</i>	500
36	<i>Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Pó Fino De Cristais Brancos, Inodoro, Higroscópico, Fórmula Química Na2Hpo4 (Dibásico Anidro), Massa Molecular 141,96, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química Cas 7558-79-4</i>	501
37	<i>Bicarbonato De Sódio, Aspecto Físico Pó Branco, Fino, Peso Molecular 84,01, Fórmula Química NaHco3, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química* Cas 144-55-8</i>	502
38	<i>Sulfato De Amônio, Composição (Nh4)2SO4, Peso Molecular 132,14, Aspecto Físico Finos Cristais Ou Grânulos Brancos, Odor De Amônia, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Padrão Analítico De Referência, Número De Referência Química Cas 7783-20-2</i>	503
39	<i>Tris(Hidroximetil)Aminometano, Composição Química C4H11No3, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 121,14, Pureza Pureza Mínima De 99,8%, Características Adicionais Isento Dnase/Rnase, Reagente P/ Biologia Molecular, Número De Referência Química Cas 77-86-1</i>	504

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

40	<i>Glicina, Aspecto Físico Cristal Branco, Inodoro, Peso Molecular 75,07, Fórmula Química C₂H₅No₂, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,7%, Número De Referência Química Cas 56-40-6</i>	505
41	<i>Cloreto De Cálcio, Aspecto Físico Pó, Granulado Ou Escama Branca Ou Rosada, Opaca, Fórmula Química CaCl₂.2H₂O, Massa Molecular 147,01, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 10035-04-8</i>	506
42	<i>Cloreto De Magnésio, Composição Básica MgCl₂.6H₂O (Hexahidratado), Aspecto Físico Cristal Ou Floco, Incolor A Esbranquiçado, Inodoro, Peso Molecular 203,31, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química Cas 7791-18-6</i>	507
43	<i>Sulfanilamida, Peso Molecular 172,21, Aspecto Físico Pó Branco, Inodoro, Fórmula Química C₆H₈N₂O₂S, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Padrão Analítico Puríssimo, Número De Referência Química Cas 63-74-1</i>	508
44	<i>Nitrito De Sódio, Aspecto Físico Grânulos Branco/Amarelados, Cristalinos, Inodoros, Fórmula Química NaNO₂, Peso Molecular 69,0, Grau De Pureza Pureza Mínima De 97%, Número De Referência Química Cas 7632-00-0, Características Adicionais Reagente Acs</i>	509
45	<i>Ácido Fosfórico, Aspecto Físico Líquido Incolor, Inodoro, Fórmula Química H₃PO₄, Peso Molecular 98,00, Teor De Pureza Teor Mínimo De 85%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química Cas 7664-38-2</i>	510
46	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Citrato De Simmons, Apresentação Pó</i>	598
47	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Uréia De Christensen, Apresentação Pó</i>	601
48	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Tsi, Apresentação Pó</i>	602
49	<i>Meio De Cultura, Tipo Acetamide Ágar (Twin Pack) Part A, Apresentação: Pó; apresentação: Frasco Com 500G. Para Esse Item Devem Ser Consideradas As Especificações Aqui Descritas, Não Sendo Relevantes Aquelas Referentes Ao Código Catmat</i>	603
50	<i>Meio De Cultura, Tipo Acetamide Agar (Twin Pack) Part B, Apresentação: Pó; apresentação: Frasco Com 500G. Para Esse Item Devem Ser Consideradas As Especificações Aqui Descritas, Não Sendo Relevantes Aquelas Referentes Ao Código Catmat</i>	605

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

51	<i>Meio De Cultura, Tipo Alternative Thioglycollate Medium (Nih Thioglycollate Broth), Apresentação: Pó frasco Com 500G.</i>	607
52	<i>Meio De Cultura, Tipo Descarboxylase Broth Base, Moeller, Apresentação: Pó frasco Com 500G</i>	608
53	<i>Meio De Cultura., Tipo Ágar Bile Esculina, Aspecto Físico Pó</i>	610
54	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Cled, Apresentação Pó</i>	611
55	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Mueller Hinton, Apresentação Pó</i>	612
56	<i>Meio De Cultura, Tipo Meio Lowenstein Jensen, Apresentação Pó</i>	613
57	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Fenilalanina, Apresentação Pó</i>	614
58	<i>Meio De Cultura, Tipo Motilidade-Indol-Lisina (Mili), Apresentação: Pó; frasco Com 500G.</i>	615
59	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Sabouraud Dextrose 4%, Apresentação Pó</i>	616
60	<i>Meio De Cultura, Tipo Meio Cromogênico Para Candida, Apresentação Pó</i>	617
61	<i>Meio De Cultura, Tipo Caldo Mr-Vp, Apresentação Pó</i>	618
62	<i>Meio De Cultura, Tipo Ágar Macconkey, Apresentação Pó</i>	620
63	<i>Meio De Cultura,, Tipo Ágar Tsa, Apresentação Pó</i>	622
64	<i>Meio De Cultura, Tipo Caldo Bhi, Apresentação Pó Aditivos: Com Sps, Co2 E Vácuo Componentes Adicionais: Paba Aplicação: Para Hemocultura Adulto</i>	623
65	<i>Meio De Cultura,, Tipo Ágar Extrato De Levedura Triptona De Soja, Apresentação Pó</i>	625
66	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ampicilina, Dosagem 10 mcg</i>	627
67	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cefepime, Dosagem 30 mcg</i>	628

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

68	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Amicacina, Dosagem 30 mcg</i>	630
69	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Amoxicilina E Ácido Clavulânico, Dosagem 20 + 10 mcg</i>	631
70	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Imipenem, Dosagem 10 mcg</i>	636
71	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Tetraciclina, Dosagem 30 mcg</i>	637
72	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cefoxitina, Dosagem 30 mcg</i>	638
73	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Gentamicina, Dosagem 10 mcg</i>	639
74	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Oxacilina, Dosagem 1 mcg</i>	641
75	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cefalotina, Dosagem 30 mcg</i>	642
76	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ceftazidima, Dosagem 30 mcg</i>	645
77	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cloranfenicol, Concentração 30 mcg</i>	646
78	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Meropenem, Dosagem 10 mcg</i>	647
79	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ciprofloxacino, Dosagem 5 mcg</i>	648
80	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Clindamicina, Dosagem 2 mcg</i>	649
81	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Norfloxacino, Dosagem 10 mcg</i>	650
82	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Vancomicina, Dosagem 30 mcg</i>	652
83	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Aztreonam, Dosagem 30 mcg</i>	653
84	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Eritromicina, Dosagem 15 mcg</i>	654
85	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Levofloxacino, Dosagem 5 mcg</i>	655

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

86	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Nitrofurantoína, Dosagem 300 mcg</i>	656
87	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Sulfametoxazol + Trimetoprima, Dosagem 23,75 + 1,25 mcg</i>	658
88	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cefotaxima, Dosagem 30 mcg</i>	659
89	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Novobiocina, Dosagem 5 mcg</i>	660
90	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Piperacilina / Tazobactam, Dosagem 100 + 10 mcg</i>	661
91	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Polimixina B, Dosagem 300 UI</i>	663
92	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Optoquina, Dosagem 5 mcg</i>	664
93	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Benzilpenicilina, Dosagem 10 mcg</i>	665
94	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ertapenem, Dosagem 10 mcg</i>	666
95	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Tobramicina, Dosagem 10 mcg</i>	667
96	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ácido Nalidíxico, Dosagem 30 mcg</i>	668
97	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ampicilina + Sulbactam, Dosagem 10 + 10 mcg</i>	669
98	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cefazolina, Dosagem 30 mcg</i>	670
99	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Rifampicina, Dosagem 5 mcg</i>	671
100	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Bacitracina, Dosagem 10 mcg</i>	672
101	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Teicoplanina, Dosagem 30 mcg</i>	673
102	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Estreptomicina, Dosagem 300 mcg</i>	674
103	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Azitromicina, Dosagem 15 mcg</i>	676
104	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Bacitracina, Dosagem 0,04 UI</i>	677

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

105	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cefuroxima, Dosagem 30 mcg</i>	678
106	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Cefalexina, Dosagem 30 mcg</i>	680
107	<i>Peróxido De Hidrogênio, Aspecto Físico Líquido Incolor, Instável, Corrosivo, Composição Básica H2O2, Peso Molecular 34,01, Pureza Mínima Teor Mínimo De 50%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7722-84-1</i>	686
108	<i>Álcool Amílico (Pentílico), Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Odor Desagradável, Fórmula Química C5H12O (Álcool Isoamílico; 3-Metil-1-Butanol), Peso Molecular 88,15, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 123-51-3</i>	687
109	<i>Fenol, Aspecto Físico Cristal Incolor, Altamente Higroscópico, Fórmula Química C6H5Oh, Peso Molecular 94,11, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 108-95-2</i>	688
110	<i>Clorofórmio, Aspecto Físico Líquido Claro, Incolor, Odor Forte Característico, Peso Molecular 119,38, Fórmula Química ChCl3, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 67-66-3</i>	689
111	<i>Octilfenoxipolietoxietanol, Aspecto Físico Líquido Viscoso, Incolor À Amarelado, Inodoro, Fórmula Química C14H22O(C2H4O)N Sendo (N = 9-10), Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional Reagente Isento De Dnase E Rnase, Número De Referência Química Cas 9002-93-1</i>	690
112	<i>Acetato De Sódio, Aspecto Físico Fino Composto De Cristais Brancos Ou Incolores, Fórmula Química Ch3Coona Anidro, Massa Molecular 82,03, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 127-09-3</i>	691
113	<i>Acetona, Aspecto Físico Líquido, Fórmula Química C3H6O, Massa Molecular 58,08, Grau De Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química Cas 67-64-1</i>	695
114	<i>Ácido Ascórbico, Aspecto Físico Pó Cristalino Branco A Amarelado, Fórmula Química C6H8O6 (Ácido L-Ascórbico), Peso Molecular 176,12, Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional Padrão De Referência Analítico, Número De Referência Química Cas 50-81-7</i>	705
115	<i>Ácido Etilenodiaminotetracético (Edta), Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 292,24, Fórmula Química C10H16N2O8 (Ácido, Anidro), Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 60-00-4</i>	708
116	<i>Ácido Perclórico, Aspecto Físico Líquido Incolor Ou Levemente Amarelado, Peso Molecular 100,46, Fórmula Química Hclo4, Grau De Pureza Concentração Mínima De 70%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 7601-90-3</i>	711

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

117	Ácido Sulfúrico, Aspecto Físico Líquido Incolor, Fumegante, Viscoso, Cristalino, Fórmula Química H ₂ SO ₄ , Massa Molecular 98,09, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7664-93-9	712
118	Proteína, Tipo Albumina, Apresentação Liofilizada, Características Adicionais De Soro Bovino (Bsa), Grau Pureza Mínimo De 98%, Característica Adicional Grau V	717
119	Álcool Etílico, Aspecto Físico Líquido, Fórmula Química C ₂ H ₅ OH, Peso Molecular 46,07, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química Cas 64-17-5	718
120	Álcool Metílico, Aspecto Físico Líquido, Fórmula Química CH ₃ OH, Peso Molecular 32,04, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional Padrão Analítico De Referência, Número De Referência Química Cas 67-56-1	719
121	Álcool Propílico, Aspecto Físico Líquido, Fórmula Química (CH ₃) ₂ CHOH (Isopropílico Ou Iso-Propanol), Peso Molecular* 60,10, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 67-63-0	720
122	Celulose, Aspecto Físico Pó Fino, Microcristalino, Branco, Característica Adicional Teor Mínimo De 85,5%, Número De Referência Química Cas 9004-34-6	721
123	Creatina, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Fórmula Química C ₄ H ₉ N ₃ O ₂ Anidra, Peso Molecular 131,13, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química Cas 57-00-1	726
124	Fosfato De Potássio, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Inodoro, Fórmula Química KH ₂ PO ₄ (Monobásico Anidro), Peso Molecular 136,09, Teor De Pureza Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química Cas 7778-77-0	727
125	Fosfato De Potássio, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Inodoro, Fórmula Química KH ₂ PO ₄ (Monobásico Anidro), Peso Molecular 136,09, Teor De Pureza Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química Cas 7778-77-0, Características Adicionais Reagente P.A., Acs E Iso	728
126	Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Cristais Brancos, Fórmula Química Na ₂ HPO ₄ · 2H ₂ O (Dibásico Dihidratado), Massa Molecular 177,99, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 10028-24-7	729
127	Fosfato De Sódio, Aspecto Físico Pó, Fórmula Química NaH ₂ PO ₄ · H ₂ O (Monobásico, Monohidratado), Massa Molecular 137,99, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional Reagente Acs, Número De Referência Química Cas 10049-21-5	730
128	Gliconato De Cálcio, Dosagem 10%, Apresentação Solução Injetável	732
129	Glicose, Fórmula Química C ₁₈ H ₃₂ O ₁₆ · XH ₂ O, Composição Química Maltotriose Hidratada, Aspecto Físico* Pó, Massa Molar 504,44, Grau De Pureza Pureza Mínima De 95%, Número De Registro Químico Cas 207511-08-8, Características Adicionais 1 Padrão Analítico De Referência	733

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

130	Ácido (Hidroxietyl)Piperazina Etanosulfônico, Composição Química Ácido 4-(2-Hidroxietyl)Piperazino-1-Etanosulfônico, Fórmula Química* C ₈ H ₁₈ O ₄ N ₂ S, Aspecto Físico* Pó Branco Cristalino, Massa Molar 238,31, Grau De Pureza* Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química* Cas 7365-45-9	736
131	Hidróxido De Potássio, Aspecto Físico Escama Ou Lentilha Branca, Inodora, Higroscópica, Peso Molecular 56,11, Fórmula Química Koh, Grau De Pureza Teor Mínimo De 85%, Característica Adicional Reagente P.A./ Acs, Número De Referência Química Cas 1310-58-3	737
132	Kit De Extração De Dna; conjunto completo	739
133	Kit Para A Quantificação De Rna Compatível Para Uso Com O Fluorômetro Qubit. O Ensaio Altamente Seletivo Para Rna E Não Para Quantificar Dna, Proteína Ou Nucleotídeos Livres. Adequado Para Concentrações Iniciais Da Amostra De 1 Ng/ MI A 1 Mg/MI Em Um Volume De Amostra De 1MI A 20MI. Kit Composto Pelos Reagentes De Fluorescência Concentrada, Tampão De Diluição E Padrões De Rna Pré-Diluídos. Tolerante Aos Contaminantes Comuns, Tais Como Sais, Nucleotídeos Livres, Solventes, Detergentes Ou Proteínas. Kit Para 500 Reações	740
134	Conjunto Para Análise, Composição Básica Qualitativo 16S Rdna, Metodologia Aplicada Sequenciamento Automático De Dna, Apresentação Teste, Componentes Mistura Reação E Controles	741
135	Sacarose, Composição Química C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ , Peso Molecular 342,29, Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Inodoro, Grau De Pureza Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química Cas 57-50-1	748
136	Glicose, Composição Gliconato De Cálcio, Glicerofosfato De Cálcio, Outros Componentes Cloreto De Magnésio E D-Sacarato De Cálcio, Concentração 5% + 20,40% + 1,6% + 0,70% + 1,39%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário	749
137	Ácido Succínico, Fórmula Química C ₄ H ₄ O ₄ Na ₂ .6H ₂ O (Sal Dissódico Hexahidratado), Aspecto Físico Pó Branco Cristalino, Peso Molecular 270,14, Grau De Pureza Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 6106-21-4	752
138	Gliconato De Cálcio, Composição Assoc. Ao Cloreto De Magnésio, D-Sacarato Cálcio, Outros Componentes Dextrose, Concentração 20% + 4% + 0,3% + 10%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário	754
139	Conjunto para análise, aplicação qualitativo de rna por rt-pcr, componentes taq dna polimerase recombinante com anticorpo, outros componentes transcriptase reversa com baixa atividade rnase h, componentes adicionais tampão de reação 2x, mgs04 5mm	1842
140	MASTERMIX Q Power Up™ SYBR™ Green Master Mix	1843

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

141	<i>Dimetil sulfóxido (DMSO), 3 CAS 67-68-5. (CH₃)₂SO; PESO MOLECULAR 78.13.</i>	1847
142	<i>Corante, tipo resazurina sódica, aspecto físico pó.sal sódico de resazurina</i>	1850
143	<i>Meio de cultura, tipo ágar cled, apresentação sólido, aditivos com suplemento nutricional, característica adicional placa 90mm</i>	1854
144	<i>Meio de cultura, tipo ágar mueller hinton, apresentação sólido, aditivos com oxacilina, característica adicional placa 90mm</i>	1855
145	<i>Meio de cultura, tipo ágar sabouraud dextrose 4%, apresentação sólido, característica adicional tubo 13x100mm</i>	1856
146	<i>MEio de cultura, tipo ágar macconkey sorbitol, apresentação pó</i>	1857
147	<i>Meio de cultura, tipo ágar sangue, apresentação pó</i>	1858
148	<i>Ácido periódico, corante, tipo kit de coloração pas (ácido periódico schiff) histokit para 60 colorações</i>	1859
149	<i>Corante, tipo conjunto coloração grocott, aspecto físico líquido, composição soluções ácidas, salinas e corantes. histokit para 60 colorações</i>	1860
150	<i>Corante, tipo* conjunto coloração ziehl-neelsen fite faraco</i>	1861
151	<i>Corante, tipo azul alcian, aspecto físico pó, características adicionais ci 74240 - histokit para 60 colorações</i>	1862
152	<i>Corante, tipo kit de coloração reticulina - histokit para 60 colorações</i>	1863
153	<i>Suplemento para meio de cultura, tipo* soro fetal de bezerro, aspecto físico* líquido, esterilidade estéril</i>	1871
154	<i>Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo cartucho descartável, característica adicional para analisador sanguíneo portátil, composição básica cl, tco2, bun, uréia, glicose, outros componentes creatinina, hiato iônico, componentes adicionais NA, K, ICA, HCT, Hemoglobina</i>	1926
155	<i>Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de hemoglobina glicosilada, método cromatografia de troca iônica, apresentação teste</i>	1927
156	<i>Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de ldl colesterol, método química seca, apresentação teste</i>	1928
157	<i>Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de anti trypanossoma cruzi, método imunofluorescência indireta, apresentação teste</i>	1929

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

158	<i>Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de anticorpos anti-treponema pallidum, método imunofluorescência indireta, apresentação teste</i>	1930
159	<i>reagente para diagnóstico clínico 5, tipo suspensão de antígenos de toxoplasma gondii, método imunofluorescência indireta, apresentação liofilizado</i>	1931
160	<i>reagente para diagnóstico clínico 4, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo anti leishmania major like (canina), método imunofluorescência indireta, apresentação teste</i>	1933
161	<i>Tira reagente para a determinação semiquantitativa de, no mínimo, dez parâmetros em amostra de urina: leucócitos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue (hemoglobina), nitritos, pH, densidade específica, proteína, glicose e cetonas. Marcas aprovadas: ChoiceLine 10 (Roche), Multistix 10 SG (Siemens) e Combur Test (Roche), outra smarcas enviar amostras para teste. Frasco com 100 tiras</i>	1934
162	<i>Reagente analítico 4, tipo álcool-ácido, concentração solução a 1%, característica adicional para coloração de ziehl-neelsen</i>	1938
163	<i>Antibiograma, Princípio Ativo Ceftriaxona, Dosagem 30 mcg</i>	634
164	<i>Solução Tampão, Composição C/ Biftalato De Potássio E Hidróxido De Sódio, Potencial Hidrogeniônico Ph 4,0</i>	750
165	<i>Solução Tampão, Composição Fosfato Dissódico E Fosfato De Potássio Monobásico, Potencial Hidrogeniônico Ph 7,0</i>	751
166	<i>Cloreto De Sódio, Concentração 0,9 %, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado, Características Adicionais 1 Bolsa/Frasco Isento De Pvc</i>	821

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a continuidade e manutenção das atividades rotineiras da Faculdade de Medicina-UFCA, proporcionando desenvolvimento e qualidade no ensino, pesquisa e extensão.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

 PROAD Pró-Reitoria de Administração	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	Formulário
		Identificação: FR.04
		Responsável: Coordenadoria de Apoio às Compras
		Versão: 03
		Data da Versão: 23/02/2022
		Elaboração: Coordenadoria Executiva - PROAD

Por se tratar de aquisição sucessiva destinada à manutenção das atividades rotineiras da Faculdade de Medicina-UFCA, providências que antecipam a contratação foram previamente tomadas quando da realização de compras anteriores, tais como, adequação de espaço para armazenamento, manejo, capacitação de pessoal, descarte de resíduos e etc.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se verifica impactos ambientais para esse tipo de aquisição

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos expostos acima, declaramos que a contratação é viável.

Assinatura:



 Ivanildo Luciano Nogueira
 Administrador
 SIAPE 2230520
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Data: 10 de agosto de 2022

Nome/SIAPE: Ivanildo Luciano Nogueira

SIAPE: 1230520

E-mail: ivanildo.nogueira@ufca.edu.br

Assinatura: 

Data: 10 de agosto de 2022

Nome: Racquel Oliveira da Silva Souza

SIAPE: 3007725

E-mail: racquel.souza@ufca.edu.br



Emitido em 10/08/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 48/2022 - FAMED (11.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2022 10:02)

IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA

ADMINISTRADOR

FAMED (11.14)

Matrícula: 1230520

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufca.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**, data de emissão: **12/08/2022** e o código de verificação: **a790cfceed**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI
Pró-reitoria de Administração
ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Modelo de Proposta

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail (se houver):

Banco:

Tipo de Conta:

Número da conta:

Agência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(Material/serviço) Obs.: Descrição de cada Item em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital; marca; garantia.				

Valor Total do item em algarismos:

Valor Total do item por extenso:

Prazo de validade (não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação):

Prazo de garantia dos itens e/ou serviços:

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO e CPF, ambos legíveis)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI
Pró-reitoria de Administração
ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Minuta
Termo de Contrato
(pode ser substituído por instrumento equivalente)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI -
UFCA E A EMPRESA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. Silvério de Paiva Freitas Júnior, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, Seção 2, pág. 22, no exercício da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1772643, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em.....doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003269/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de reagentes e afins para atender demandas da Faculdade de Medicina - UFCA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						

2						
3						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código

de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ou

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte-CE, de de 20.....

Ou

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo de Contrato.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-